

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP"**  
**CNPJ 04.927.782/0001-60 NIRE 31206436039**



**Parágrafo único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBJETIVO SOCIAL:**

O objetivo social da sociedade é "Importação, distribuição e venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos".

**CLÁUSULA QUARTA**

**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22/02/2002."

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPONIBILIDADES DAS QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

**RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **ROBSON RESENDE PEREIRA** acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos no interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

**RETIRADA PRÓ-LABORE:**

O sócio, acima qualificado, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, retirada esta, que é fixada pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**IMPEDIMENTOS E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:**

Em caso de falecimento ou interdição do sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6139394 em 19/12/2016 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Nire 31206436039 e protocolo 166867362 - 12/12/2016. Autenticação: 496AFB89412259B61394CD8244337F141FE8BB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/686.536-2 e o código de segurança nqPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
"ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP"  
CNPJ 04.927.782/0001-60 NIRE 31206436039**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS:**

O sócio, acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**NEGÓCIOS ESTRANHOS À SOCIEDADE:**

E vedado ao sócio utilizar-se da sociedade em negócios alheios ao objetivo social da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**LUCROS**

O lucro apurado em balanço será proporcionalmente ao único sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

O sócio pode a critério dele, estabelecer fundo de reserva e os lucros poderão ser distribuídos, na proporção de suas quotas, e, quando houver prejuízos, os mesmos serão levados a débito da conta prejuízos acumulados, para futura compensação em balanço que será verificado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o exercício social coincidente com o ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**TRANSFORMAÇÃO E DÚVIDAS:**

A sociedade pode transformar-se, incorporar-se ou fundir-se e as dúvidas eventualmente sugeridas e os casos omissos, serão regulados pela legislação específica em vigor à época, ficando para tal eleito o foro da comarca de Belo Horizonte /MG.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2016.

ROBSON RESENDE PEREIRA  
CPF: 196.834.148-00

ELIAS FELICIO  
CPF: 011.941.096-67







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/686.536-2	J163761717957	12/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.941.096-67	ELIAS FELICIO
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BE

Página 1 de 1







Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, de nire 3120643603-9 e protocolado sob o número 16/686.536-2 em 12/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6139394, em 19/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.941.096-67	ELIAS FELICIO
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6139394 em 19/12/2016 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Nire 31206436039 e protocolo 166865362 - 12/12/2016. Autenticação: 496AFB89412259B61394CD8244337F141FE88B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/686.536-2 e o código de segurança nqPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*JBC*

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6139394 em 19/12/2016 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Nire 31206436039 e protocolo 166865362 - 12/12/2016. Autenticação: 496AFB89412259B61394CD8244337F141FE8BB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/686.536-2 e o código de segurança nq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ROSESON RESENDE PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / RG / RDTM / CPF: 25932153 - SSP - SP

CPF: 196.834.148-00 DATA NASCIMENTO: 14/02/1977

FUNÇÃO: **ERASTIAO PEDRO PEREIRA**  
**MARIA DAS GRACAS RESENDE PEREIRA**

TIPO DE EMPREGO: **EMPREGADO** ACC: **ACAO** CARGO: **B**

Nº EMPREGO: 05210544240 VALORES: 09/03/2025 Nº Matrícula: 01/05/1995

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1993401219**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1993401219**

*[Assinatura]*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **10/03/2020**

*[Assinatura]* **Keyerson Rezende** 85809806186  
 Diretor DETRAN/MG 40372384289

**MINAS GERAIS**



*João*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS** - OFICINA DE REGISTROS, RUA DA PRAÇA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30130-000

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 89151603201737170072-1; Data: 10/03/2020 17:38:40

Valor Total do At. R\$ 4,56

Verificar o valor de emissão em: <https://recofdigital.spb.jus.br>

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 09:25:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1486330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/03/2021 17:38:40 (hora local).

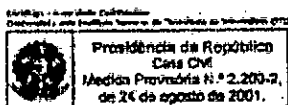
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89151603201737170072-1

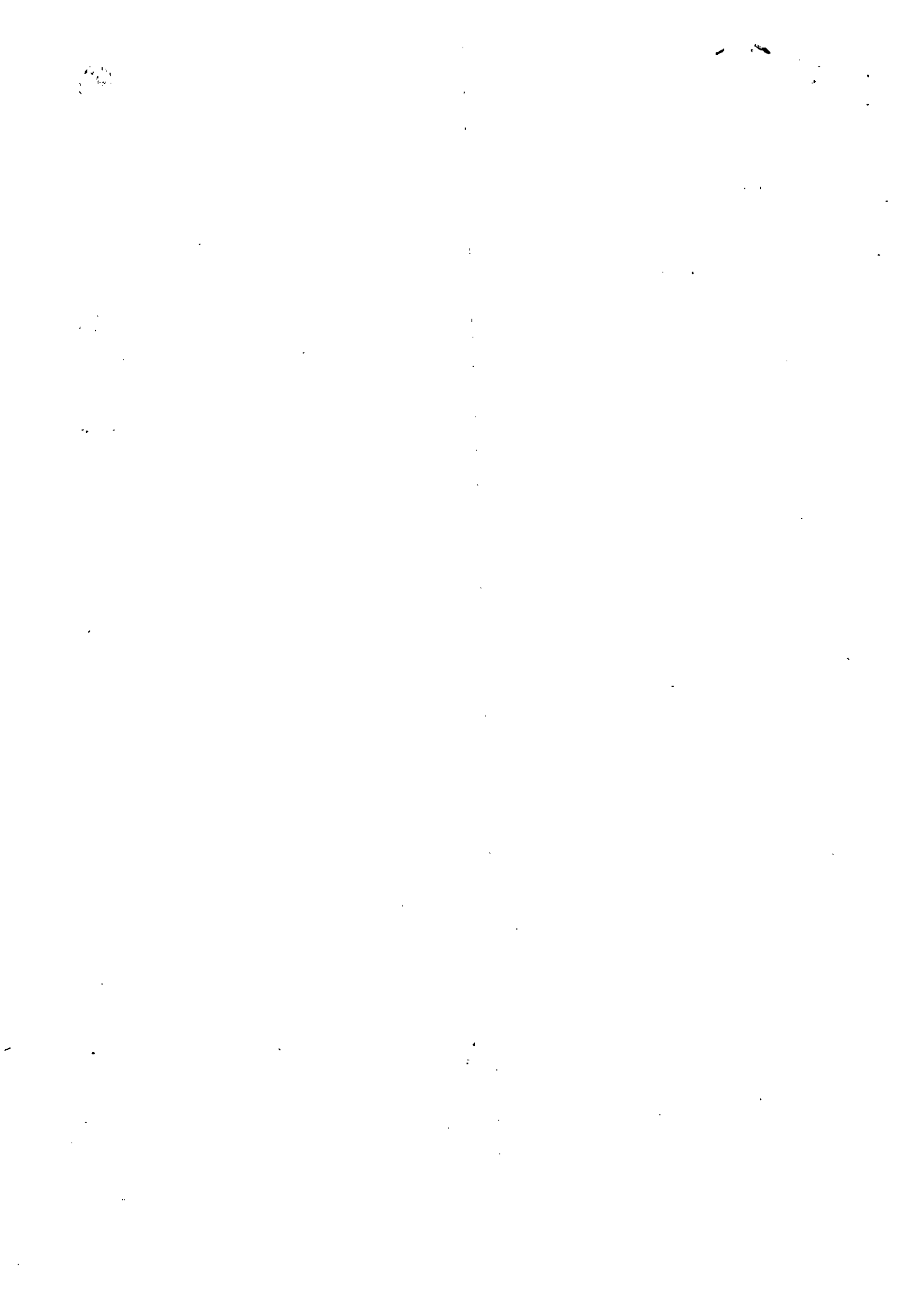
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70ddc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509da422e60213322845b85ae122de53269f1de0aaa2b29158af5efd4d28b660063c







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160072167-7	CNPJ 04.927.782/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA JOAO AFONSO MOREIRA 243 - BAIRRO OURO PRETO CEP 31310-130 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, LOCAÇAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA FINS DE DIAGNOSTICOS E LOCAÇAO DE VEICULOS SEM CONDUTORES.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>EMPRESA PEQUENO PORTE</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração <b>INDETERMINADO</b>
---	--	---	--

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2019 Número: 31600721677

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP  
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R & M DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	5040607	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	3121104687-1	31600721677	xx	TRANSFORMACAO
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	3120643603-9	31600398264	xx	TRANSFORMACAO
ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP	3160039826-4	31211046871	xx	TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001145772 e visualize a certidão)



20/356.384-1

Assinaturas manuscritas adicionais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA LEITAO DA SILVA, 180, SALA, 204, BAIRRO PRAIA DO SUA, 29052-110, VITORIA ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2020 08:46

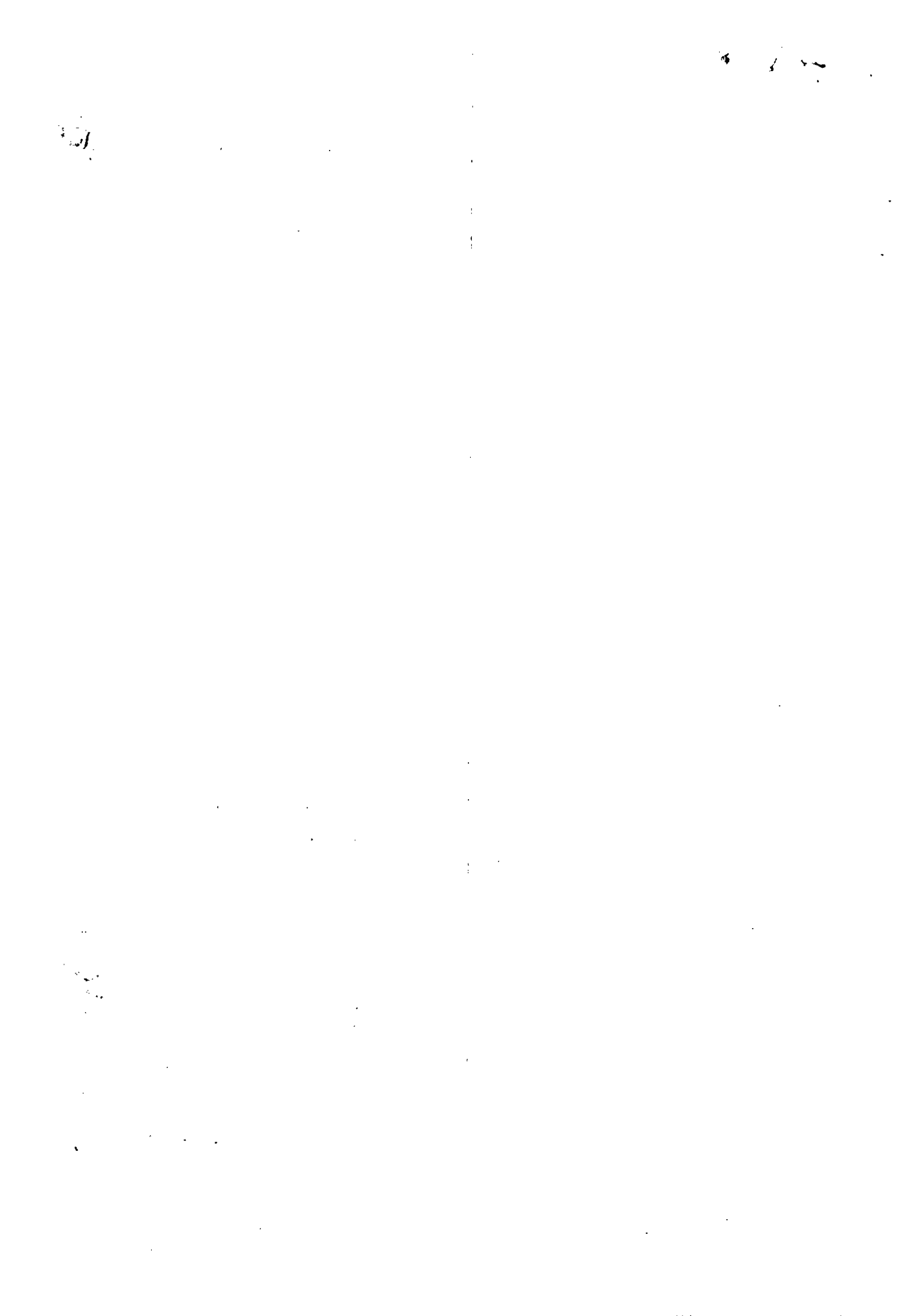
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

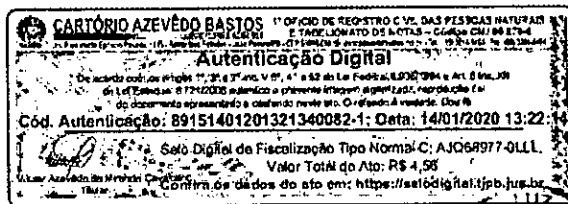
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001145772 e visualize a certidão)



20/356.384-1





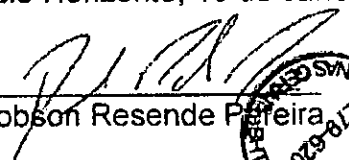

## PROCURAÇÃO

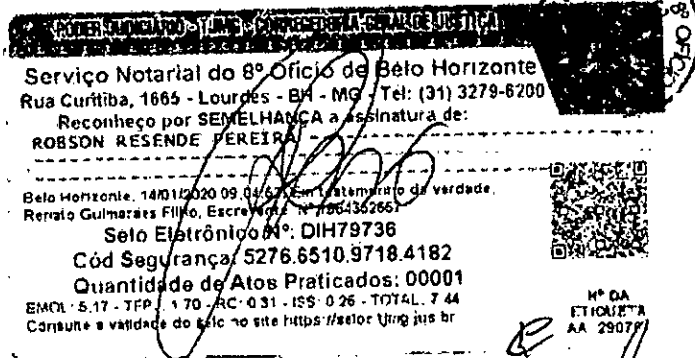


A empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60, com sede na Rua João Afonso Moreira 243, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP – 31.310-130, neste ato representada pelo Sr. Robson Resende Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 25.932.159 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 196.834.148-00, residente à Rua Maria Cândida de Jesus, 238, Bairro Paquetá, Belo Horizonte-Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato de mandato, nomeia e constitui, como seus procuradores: o Sr. **Wesley Linhares Macedo**, Assistente de Licitação, portador do documento de identidade nº MG 15.310-972 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 105.684.366-79; O Sr. **Marcelo Comam da Silva**, Consultor de Vendas, portador do documento de identidade nº. MG 11.234-200 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 046.221.536-96; A Sra. **Talita de Almeida Cantão**, Auxiliar de Licitações, portadora do documento de identidade nº. MG 17.100.312 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 104.760.006-45, para participar da licitação instaurada por este Órgão ou Entidade Pública, na qualidade de seu representante legal, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante acima identificada no processo licitatório em todas as suas fases, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços no processo licitatório em todas as suas fases, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.

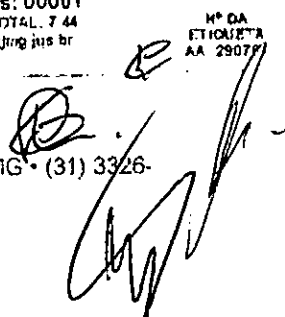
Válida por 12 (doze) meses.

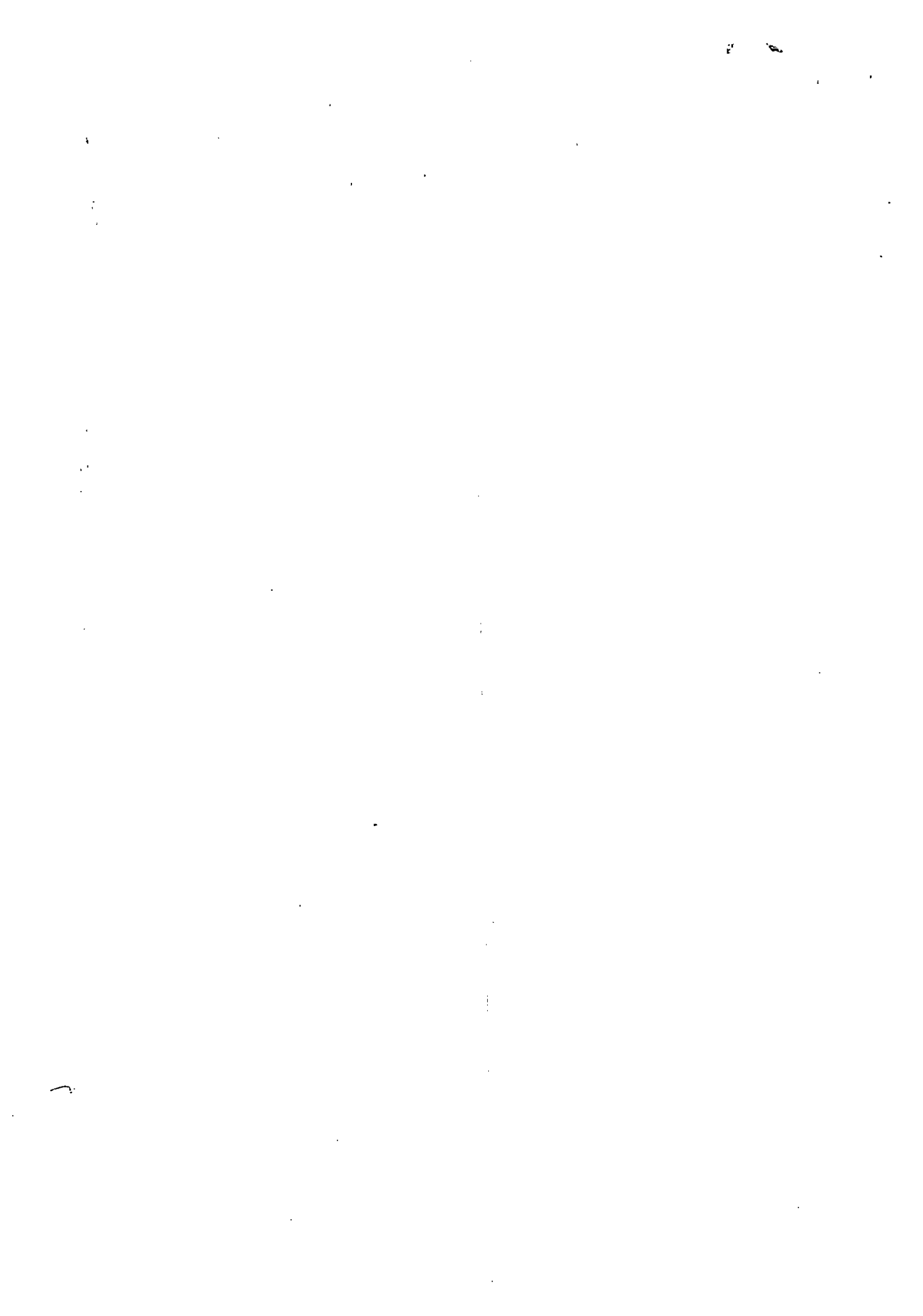
Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2020.

  
Robson Resende Pereira  




**ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP**  
Rua João Afonso Moreira, 243 • Bairro Ouro Preto • CEP 31.310-130 • Belo Horizonte • MG • (31) 3326-1999 – CNPJ: 04.927.782/0001.60 – INSC. EST.: 062 166.547.0053  
e-mail: [addlife@addlife.com.br](mailto:addlife@addlife.com.br) [www.addlife.com.br](http://www.addlife.com.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2020 13:39:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434322

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2021 13:22:15 (hora local).

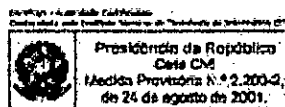
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89151401201321340082-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e275528da5e18ca7d25393e19c048792c50ca422e60213322845b85ae122de53269faeec4b9bb08b3453d164fc8a4b07b306



10

10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WASLEY LINHARES MACEDO**

NO. IDENTIFICAÇÃO / CATEGORIA DE VEÍCULO: **MS15319972 / 389 / MS**

CPF: **105.484.366-79** DATA DE NASCIMENTO: **17/05/1993**

NASCIMENTO: **AROLDO LINHARES MOURA FILHO**  
**MARIA ANICE DE MACEDO LINHARES**

RENUNCIADO:  ACC:  CATIA:

SP. PROVA: **05283151001** VENCIMENTO: **19/10/2020** 1ª EMISSÃO: **23/01/2014**

PROFISSÃO: **EXERCE ATIV REMUNERADA;**

*Wasley Linhares Macedo*  
 Assinatura do Titular

MUNICÍPIO: **BELO HORIZONTE, MG** DATA DE EMISSÃO: **06/09/2016**

*[Assinatura]*  
 Ass. Cláudia Oliveira Peres  
 Diretora DETRAN/MG  
 60359565742  
 402499043774

**DETRAN/MG/MINAS GERAIS**

NÃO PODE SER USADA  
EM VEÍCULOS NACIONAIS  
1348151540

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
1348151540

*JBP*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
 ETASELIZADO DE NOTAS - Cód. de Reg. Civil: 99.873-9

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1º, 2º e 3º do V.B. nº 4º de 12 de Jan. de 1963 e Art. 5º do  
 Art. 1º do Decreto nº 27.110/2008 e o art. 1º do Decreto nº 27.110/2008, o documento  
 em questão encontra-se autenticado e registrado em nome do(a) Sr(a) **Wasley Linhares Macedo**

**Cód. Autenticação: 89150412190942400765-1; Data: 04/12/2019 09:56:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJMS0685-EZTA**  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Valor Autenticação de Segurança: **R\$ 0,00**  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2019 10:04:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406813

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/12/2020 09:56:38 (hora local).

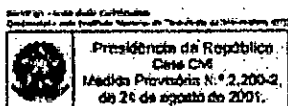
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89150412190942400765-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b595eada1d5e9350c5f275294df092009bf57a99e53970a3225509b810286d71ba422e60213322845b85ae122de53269f921bb8ca5cd76c1296abcfeea9f1da6f



je

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

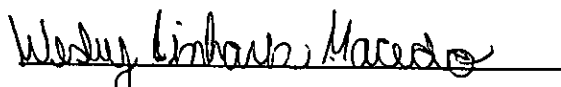
Pregão Presencial nº 016/2020

Processo nº 079/2020

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa Addlife Diagnósticos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001.60, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 243, Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-130, na cidade de Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wesley Linhares Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.310.972 e inscrito no CPF sob o nº 105.684.366-79, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº016/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Luz, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

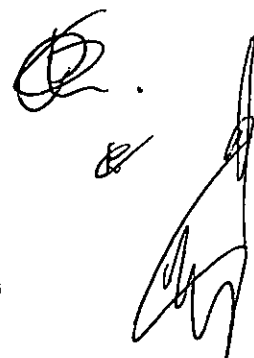
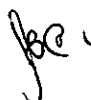
Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.



WESLEY LINHARES MACEDO

ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

Wesley Linhares Macedo  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.366-79  
Procurador







À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Pregão Presencial nº 027/2020

Processo nº 077/2020




**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


A empresa Addlife Diagnósticos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001.60, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 243, Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-130, na cidade de Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wesley Linhares Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.310.972 e inscrito no CPF sob o nº 105.684.366-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARA** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 016/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

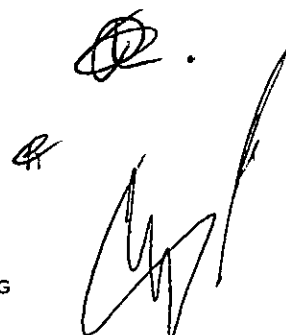
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

  
WESLEY LINHARES MACEDO  
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

Wesley Linhares Macedo  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.366-79  
Procurador

  
ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
Rua João Afonso Moreira, 243 - Bairro Ouro Preto - CEP 31.310-130 - Belo Horizonte - MG  
(31) 3326-1999 - CNPJ: 04.927.782/0001.60 - INSC. EST.: 062.166.547.0053  
E-mail: addlife@addlife.com.br Site: www.addlife.com.br



1900

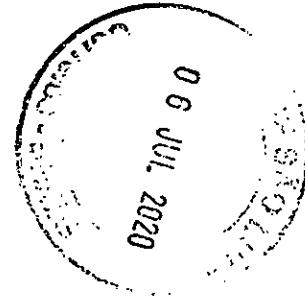


À  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
A/C – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Licitatório nº 079/2020

Pregão Presencial nº. 016/2020

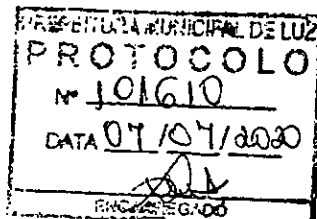
Data: 10/07/2020 às 08hs30min



Senhor Pregoeiro (a), gentileza “ABRIR” este envelope.

Este envelope contém: Credenciamento, Envelope Proposta Comercial, Envelope Documentação de Habilitação.

Endereço para entrega: Av. Laerton Paulinelli 153, Bairro Monsenhor Parreiras.  
Luz/MG – CEP: 35.595-000



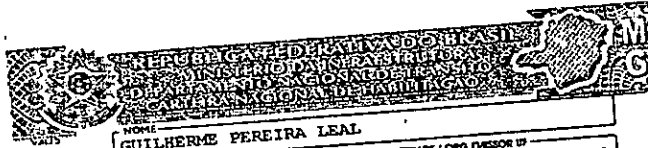
**SEDEX COMUM COM AR**

ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI

Rua João Afonso Moreira, 243 • Bairro Ouro Preto • CEP 31.310-130 • Belo Horizonte • MG  
(31) 3326-1999 – CNPJ: 04.927.782/0001.60 – INSC. EST.: 062.166.547.0053  
E-mail: [addlife@addlife.com.br](mailto:addlife@addlife.com.br) Site: [www.addlife.com.br](http://www.addlife.com.br)







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1964049176

NOME  
GUILHERME PEREIRA LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG10718564 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
047.513.876-77 17/04/1982



FILIAÇÃO  
ERMES GOMES LEAL  
ELIETE PEREIRA LEAL

PERMISSÃO ACC CALHAS

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
14/07/2010

OBSERVAÇÕES  
EAR:

*Guilherme*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
22/11/2019

LOCAL  
UBA, MG

*Kleyverson*  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

49884600482  
MG566070553

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1964049176

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
 CNPJ n.º 11.101.919/0001-98  
 Inscrição Estadual n.º 001374975.00-09  
 Tel: (32) 3551-4690

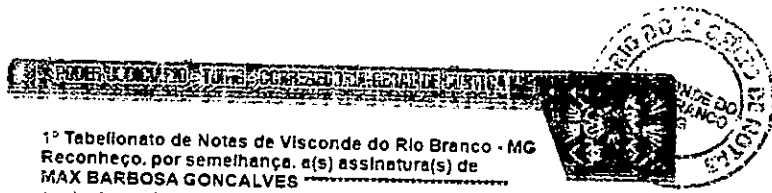


### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, com sede à R. Sinval Pinto de Queiroz, 109, Novo Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.101.919/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Max Barbosa Gonçalves, Casado, Empresário, CPF: 015.403.136-46, RG: 13.435.199, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu PROCURADOR o Senhor Guilherme Pereira Leal, Brasileiro, Divorciado, Advogado, RG: 10718564, CPF: 047.513.876-77 a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Luz/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, assinar declarações e demais documentos completos referentes a este procedimento, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Visconde do Rio Branco, 09 de Julho de 2020.

*Max Barbosa Gonçalves*  
 \_\_\_\_\_  
 Max Barbosa Gonçalves  
 RG: 13.435.199  
 (carimbo da empresa)



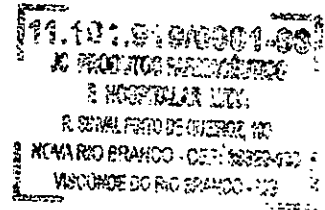
1º Tabelionato de Notas de Visconde do Rio Branco - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 MAX BARBOSA GONCALVES  
 em testemunho da verdade.  
 Visconde do Rio Branco, 09/07/2020 14:17:45 14154

SELO DE CONSULTA: DQB46678  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9656.2826.8416.4055  
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por:  
 Lídia Machado - Escrevente *Lidia Machado*  
 Emol: R\$5,48 TFA: R\$1,70 Total: R\$7,18 (SS: R\$0,16)  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.jmg.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 AAD698422



CONFERE COM o ORIGINAL

*Je*

*Handwritten signatures and scribbles.*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31208562503**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163982513682

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**VISCONDE DO RIO BRANCO**  
Local

**1 Agosto 2016**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

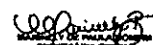
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*JC* *[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 31208562503 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança cUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.388-1	J163982513682	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.585.406-49	LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 01 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 31208562503 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança cUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/8







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

**LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Visconde do Rio Branco-MG, solteiro, empresário, portador da CI nº MG-646.366-SSP/MG e CPF nº 284.585.406-49, nascido em 04/04/1956, residente na Avenida São João Batista, nº. 208, Centro, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP-36.520-000, **NILVA SOBRAL DE CARVALHO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Visconde do Rio Branco MG, nascida em 19/03/1935, portadora da CI nº. M-2.354.011-SSP/MG e CPF nº.502.372.416-68, residente e domiciliada à Av. São João Batista, nº. 208, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, representada por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49, já qualificado acima, **ROSANA SOBRAL DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Visconde do Rio Branco-MG, nascida em 21/09/1963, portadora da CI nº. M-2.592.270-SSP/MG e CPF nº.616.252.136-20, residente e domiciliada à Rua Sinval Pinto de Queiroz, nº. 242, Bairro Nova Rio Branco, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, representada por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49, já qualificado acima, e **MAX BARBOSA GONCALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Visconde do Rio Branco-MG, nascido em 24/07/1985, portador da CI nº. MG - 13.435.199 - SSP/MG e CPF nº. 015.403.136-46, residente e domiciliado à Rua Ernesto Coelho, n. 20, Bairro Piedade, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, representado por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49, já qualificado acima, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada na JUCEMG sob o nº 3120856250-3 em 01/09/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.101.919/0001-98, com sede à Av. São João Batista, nº. 228-Térreo, Centro, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem o presente instrumento para alterar seu Contrato Social, e o fazem da seguinte forma:

-I-

O endereço da empresa que era na Av. São João Batista, nº. 228-Térreo, Centro, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000 fica alterado a partir desta data para: Rua Sinval Pinto de Queiroz, nº. 109, Bairro Nova Rio Branco, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Sinval Pinto de Queiroz, nº. 109, Bairro Nova Rio Branco, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO</b>	<b>300.000 cotas</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>NILVA SOBRAL DE CARVALHO</b>	<b>120.000 cotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>ROSANA SOBRAL DE CARVALHO</b>	<b>90.000 cotas</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>MAX BARBOSA GONÇALVES</b>	<b>90.000 cotas</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>600.000 cotas</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia (4645-1/02), comércio atacadista de produtos odontológicos(4645-1/03), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar-odontológico; partes e peças (4664-8/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades na data de 07 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe aos sócios **LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO** e **MAX BARBOSA GONCALVES** com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo as assinaturas serem feitas em conjunto ou isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses, após ao término do exercício social, os sócios reúnem para deliberar sobre as contas do exercício anterior, designarão os administradores, quando for o caso e tratarão de outros assuntos de interesse da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios **LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO** e **MAX BARBOSA GONCALVES** pelo exercício da Administração fazem jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

2







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa se compromete a manter por contrato de trabalho um *farmacêutico* devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Visconde do Rio Branco-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1800 de 20.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento: Nilva Sobral de Carvalho, Rosana Sobral de Carvalho, Max Barbosa Gonçalves, JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, por seus administradores Max Barbosa Gonçalves e Luciano Sobral de Carvalho, por seu procurador Luciano Sobral de Carvalho.

Visconde do Rio Branco-MG, 22 de julho de 2016.

**LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO**

**NILVA SOBRAL DE CARVALHO**

Representada por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49

**ROSANA SOBRAL DE CARVALHO**

Representada por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49

**MAX BARBOSA GONÇALVES**

Representado por LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 284.585.406-49

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 31208562503 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança cUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.388-1	J163982513682	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.585.406-49	LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

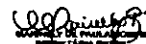
Belo Horizonte, Segunda-feira, 01 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 31208562503 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança CUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/8







Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, de nire 3120856250-3 e protocolado sob o número 16/478.388-1 em 25/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5812001, em 08/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/478.388-1	cUGO

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.585.406-49	LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.585.406-49	LUCIANO SOBRAL DE CARVALHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Agosto de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 31208562503 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança cUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

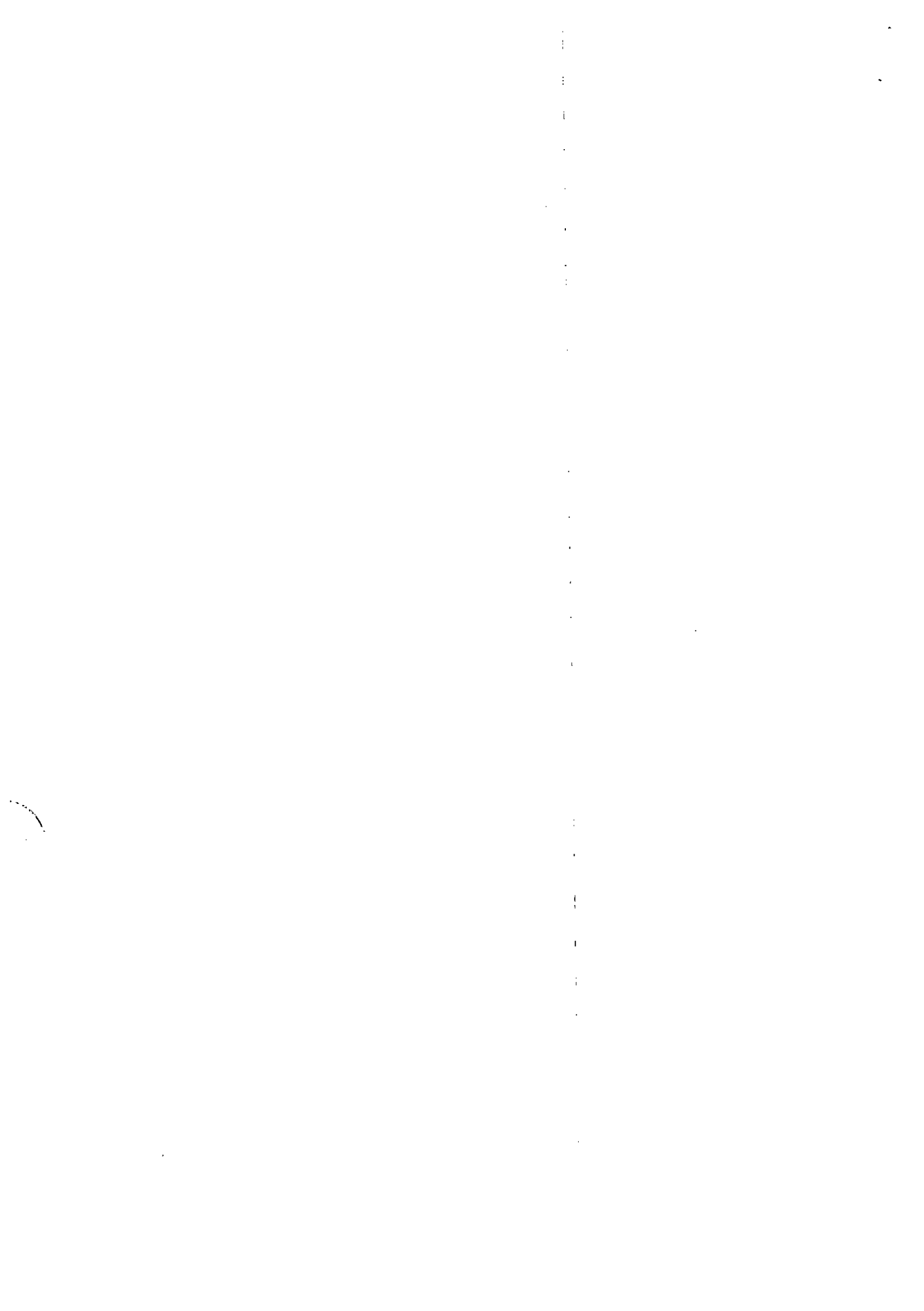
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812001 em 08/08/2016 da Empresa JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA , Nire 31208582504 e protocolo 164783881 - 25/07/2016. Autenticação: 2671E06876FD9C495BE2659A28E7C6C1EDD474BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/478.388-1 e o código de segurança cUGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ n.º 11.101.919/0001-98  
Inscrição Estadual n.º 001374975.00-09  
Tel: (32) 3551-4690

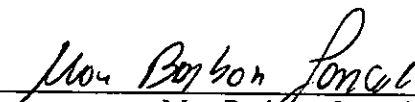


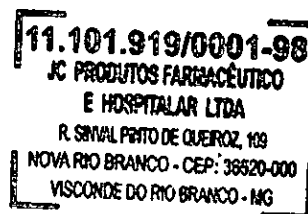
### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO






A Empresa JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 11.101.919/0001-98, com sede à R. Sinval Pinto de Queiroz, 109, Novo Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, por intermédio de seu representante legal Max Barbosa Gonçalves, CPF: 015.403.136-46, RG: 13.435.199 **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº016/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Luz, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Visconde do Rio Branco, 10 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Max Barbosa Gonçalves  
(carimbo da empresa)







JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ n.º 11.101.919/0001-98  
Inscrição Estadual n.º 001374975.00-09  
Tel: (32) 3551-4690



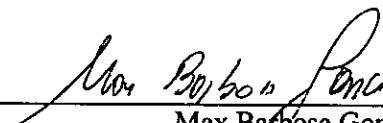
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/202020

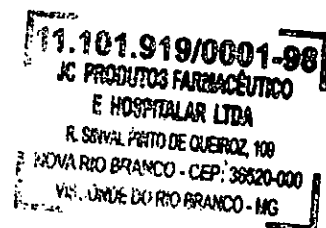
### DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º. 016/2020 e seus anexos, bem como declaramos que não houve ocorrência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Visconde do Rio Branco, 10 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Max Barbosa Gonçalves  
(carimbo da empresa)



be-







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**REGIÃO DE SACEDÓ MEIRA**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1630031646

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1630031646

**MINAS GERAIS**

DOCUMENTO / OUT. BRASIL Nº  
4185515 SSP MG

DATA DE EMISSÃO  
050.889.946-60 08/03/1973

NOME  
GILBERTO DE SALES  
MEIRA  
ANGELA DE SALES  
GARCIA DE MEIRA

Nº 2420562803 VALIDEZ 26/01/2023 EXPIRAÇÃO 04/09/2023

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA 31/01/2023

MINAS GERAIS

*B*  
CONFERE COM ORIGINAL

*Job.*

*Q*

*B*

*[Handwritten signature]*

100

100

The following table shows the results of the experiment. The data is presented in a clear and concise manner, allowing for easy comparison of the different conditions. The results are as follows:

Condition	Result 1	Result 2	Result 3
Condition A	1.2	1.5	1.8
Condition B	1.5	1.8	2.1
Condition C	1.8	2.1	2.4
Condition D	2.1	2.4	2.7
Condition E	2.4	2.7	3.0
Condition F	2.7	3.0	3.3
Condition G	3.0	3.3	3.6
Condition H	3.3	3.6	3.9
Condition I	3.6	3.9	4.2
Condition J	3.9	4.2	4.5
Condition K	4.2	4.5	4.8
Condition L	4.5	4.8	5.1
Condition M	4.8	5.1	5.4
Condition N	5.1	5.4	5.7
Condition O	5.4	5.7	6.0
Condition P	5.7	6.0	6.3
Condition Q	6.0	6.3	6.6
Condition R	6.3	6.6	6.9
Condition S	6.6	6.9	7.2
Condition T	6.9	7.2	7.5
Condition U	7.2	7.5	7.8
Condition V	7.5	7.8	8.1
Condition W	7.8	8.1	8.4
Condition X	8.1	8.4	8.7
Condition Y	8.4	8.7	9.0
Condition Z	8.7	9.0	9.3

The results show a clear upward trend in the data, with the values increasing steadily from Condition A to Condition Z. This suggests that the conditions being tested have a significant impact on the results, and that the relationship between the conditions and the results is positive and linear.



PROCURAÇÃO

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536, CNPJ nº 11.308834/0001-8/5, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-15.634.259, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1.007, Apto 1.901, Funcionários - Belo Horizonte/MG, por este instrumento de Procuração nomeia e constitui seu procurador o Sr. MARLON DE MACEDO MEIRA, brasileiro, Vendedor, portador da Carteira de Identidade 4185515 e do CPF nº 050.609.946-60, a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Documento válido até 23/06/2021

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Vertical stamp area containing a QR code, identification number '11308834000185', and other administrative details.

Alexandre Almada Soares Neves
RG: MG-15.634.259
CPF: 108.228.346-00

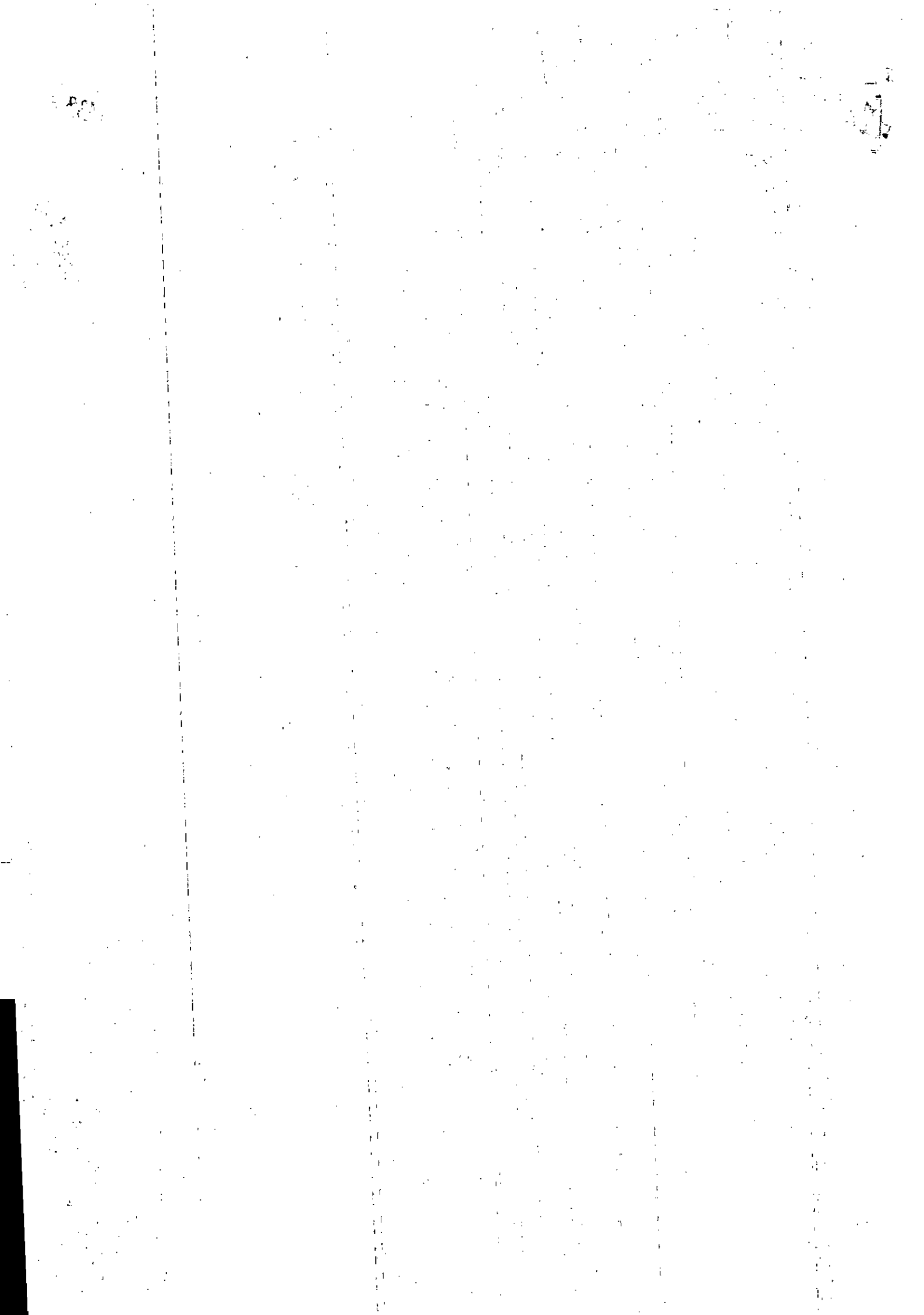
6º Tab. de Notas

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten initials 'pe.'

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional da Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211222530

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2096232536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**  
Local

**22 Abril 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20210.170-3 de 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD2727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

100



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

*JB*  
*BP*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20210.1703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral







## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

NIRE: 31211222530

**EASE-MEDTREN** BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte - MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG, resolvem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

### I - ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Neste ato, são admitidos na sociedade os Srs. **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

### II - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, a socia **EASE-MEDTREN BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA** possuidora de 156.364 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quarto) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), retira-se da sociedade, a qual cede e transfere a totalidade de suas aos novos sócios **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES** acima qualificados, sendo o valor de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e o restante de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que ora se retira da sociedade, dá à mesma e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios remanescentes assumem todo Ativo e Passivo da sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão quinhentas e sessenta e três mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 2020/0703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/18

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

LECTURE NOTES

BY [Name]

DATE [Date]

TOPIC [Topic]

SECTION [Section]

LECTURE [Lecture]

DATE [Date]

BY [Name]

DATE [Date]

TOPIC [Topic]

SECTION [Section]

LECTURE [Lecture]

DATE [Date]

BY [Name]

DATE [Date]

TOPIC [Topic]

SECTION [Section]

LECTURE [Lecture]

DATE [Date]

BY [Name]



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
TOTAL	R\$ 1.563.637,00	1.563.637

**IV – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo primeiro:** As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

**Parágrafo segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**V- DA CONSOLIDAÇÃO:**

Com as alterações constantes nesta 5ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo consolidar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 2020/07703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD2727BD8A3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and statistical analysis.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the trends and patterns observed in the data. The author also discusses the implications of these findings and how they relate to the overall objectives of the research.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations for future research. The author suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends and to develop more effective strategies for addressing the issues identified.



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:**

A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

**CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL:**

O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº QUOTAS</b>
<b>IRLEI SOARES DAS NEVES</b>	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
<b>RENATO SILVA</b>	R\$ 234.545,00	234.545
<b>HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES</b>	R\$ 78.182,00	78.182
<b>ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES</b>	R\$ 78.182,00	78.182
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.563.637,00</b>	<b>1.563.637</b>

**CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

**CLÁUSULA SEXTA — PRAZO:**

A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO :**

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo primeiro:** As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

**Parágrafo segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

*Be.*

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL





**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

**CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

**Parágrafo unico:** Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

**CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO:**

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo segundo:** A apuração dos haveres da sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

**IRLEI SOARES DAS NEVES**

**HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**

**RENATO SILVA**

**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**

**EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA  
p.p. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**

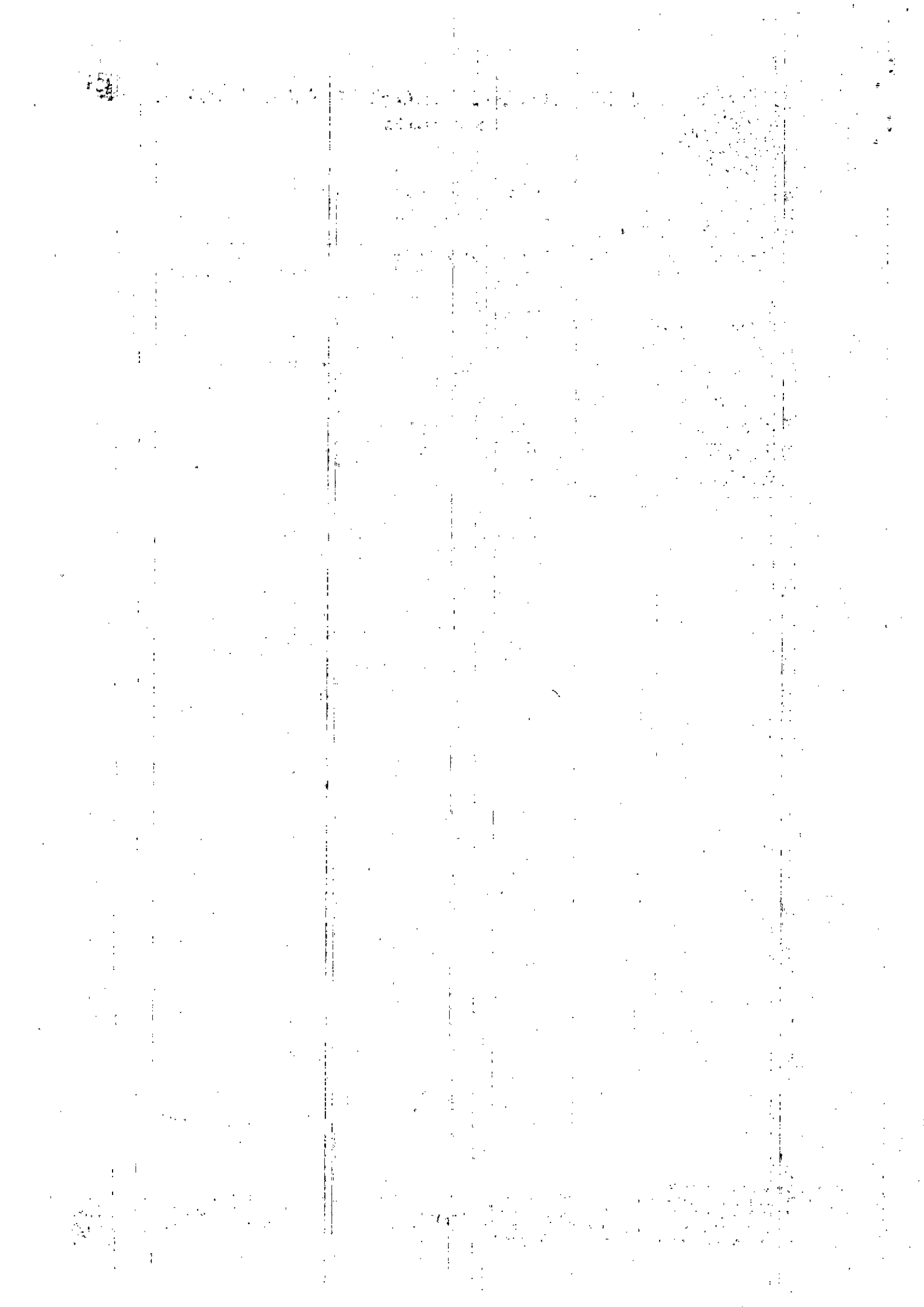


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 2020/01703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág 6/18







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

*BE*

*[Handwritten signatures]*



172



SWORN TRANSLATOR AND INTERPRETER  
 PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. No. 768/09  
 CPF N° 487736036-00

**LAERTE J. SILVA**  
 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO  
 WWW.LJSTRADUCOES.COM

Livro 015

Tradução N° 008

Folha N° 012

Eu, Laerte José da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do idioma Inglês, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o N° 768 em 28 de maio de 2009, recebi um documento original em inglês, que traduzi para o português em razão do meu ofício, na forma abaixo:

**PROCURAÇÃO//**

**EASE MEDTREN D BIOTECHNOLOGY (XANGAI) LTD.** ("EASE"), sociedade constituída e registrada em Xangai, China, sob as leis de Xangai, China, com sede em 2º Andar, Edifício N° 3, New Jinqiao Road, N°1295, Novo Distrito de Pudong, Xangai, China, tendo neste ato como seu representante legal, de acordo com as leis da China, o Sr. Peter Chun, empresário, portador do passaporte norte americano n° 545471922, residente em 188 Ming Yue Road, Block 15, Apt 302, Pudong Xangai, China, nomeia seu bastante procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M203363 e CPF 264.632.706-44, residente na Rua Mar de Espanha, 633, apartamento 202, Santo Antônio, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.330-270, com poderes para representar a EASE no Brasil em todos e quaisquer atos relacionados à compra e subscrição de ações da sociedade Vida Biotechnologia Ltda - ME., uma sociedade de responsabilidade limitada (EMPRESA), com sede à Avenida José Cândido da Silveira, n° 2100, salas 13, 15 e 36, Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.308.834/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob NIRE n° 3120863584-5 e para fazer investimentos em nome da EASE em empresas, com poderes para (i) representar a EASE perante qualquer pessoa de direito público ou privado, para, inclusive, mas não limitado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registro nas juntas comerciais dos estados, Banco Central, instituições financeiras de qualquer tipo no Brasil, a Secretaria da Receita Federal, órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais; (ii) representar a EASE na assinatura de contratos de aquisição de ações de sociedades, alterações de estatutos (acordos de acionistas), atas de assembleias e/ou assembleias gerais, bem como qualquer documento de natureza societária da sociedade; (iii) poderes específicos para representar a EASE em Carta de Intenções como parte da sociedade, seus membros e o Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes CRIATEC; (iv) representar a EASE na qualidade de quotista da sociedade em instrumentos de transformação em sociedade anônima, registro da sociedade, assembleias gerais, assembleias de acionistas, estatutos da sociedade e seus aditamentos, aquisição e subscrição de ações da sociedade por ocasião de sua transformação em sociedade anônima, acordos de acionistas da sociedade, bem como representar a EASE em quaisquer documentos na qualidade de acionista da sociedade; (v) poderes específicos para representar a EASE no Brasil para receber citações em processos contra a EASE, em ações relacionadas com a sociedade, em nome da EASE, como sócia ou acionista de sociedades, de acordo com as leis brasileiras, inclusive para os fins da Instrução Normativa N° 76 do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou outra que vier a substituí-la e o Artigo 119 da Lei 6.404/76; e (vi) qualquer ato necessário para o fiel e bom cumprimento desta procuração. Esta procuração terá validade pelo período de 5 (cinco) anos a partir desta data.//

Local: República Popular da China, Municipalidade de Xangai,/  
 Consuado Geral dos Estados Unidos da América//

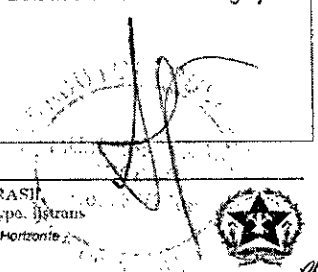
Xangai, 19 de setembro de 2016.//

[Assinatura: Peter Chun]//

[Contém carimbo: Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai]//

[Contém chancela do Consulado Geral do Brasil em Xangai]//

Ease Medtrend Biotechnology (Xangai) Ltd.//  
 por seu representante Peter Chun, Diretor Executivo//



R. Maria Cândida de Jesus, 485-402 - Belo Horizonte - 31330-460 - BRASIL  
 E-mail: tradutoring@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020, 9982-8118 - Skype: ljstrans  
 - Signaturo feita in: *Atas de Ocorrencia Notarial Office, Av. Afonso Pena, 961 Lj 971, Belo Horizonte*



Handwritten initials 'jo'.

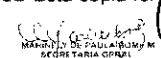
Handwritten signature.

Large handwritten scribble.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20/210.170-3 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







SHOP TRANSLATOR AND INTERPRETER  
PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. No. 768/09  
CPF N° 487736036-00

LAERTE J. SILVA  
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO  
WWW.LJSTRADUCOES.COM

Livro 015

Tradução N° 008

Folha N° 013

[Contém chancela do Serviço Consular dos Estados Unidos]//

[Contém carimbo anotado: Assinado e jurado por Peter Chun perante (assinatura ilegível), Vice-consul dos Estados Unidos da América em Xangai, devidamente comissionado e qualificado aos 19 de setembro de 2016.]//


[Contém carimbo: Consulado Geral dos Estados Unidos, Xangai, China]//

[Contém carimbo: Comissionamentos presidenciais não expiram.]//  
VERSO://

[Contém carimbo e selo consular de reconhecimento da firma de Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai, China, emitido pelo Consulado Geral do Brasil em Xangai, número 004051MM, solicitação número 410.4.161017-000003, em 17/10/2016.]//

Nada mais continha o referido documento, o qual fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

  
Laerte José da Silva  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCEMG N° 768/09

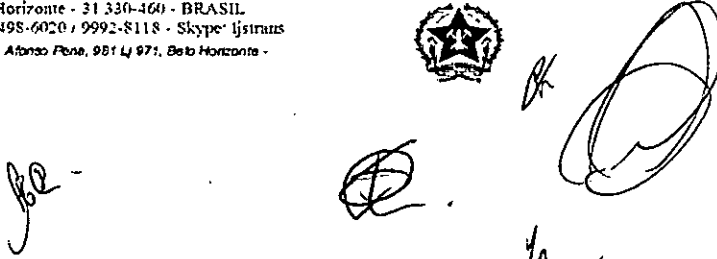


Código de Autenticação		TRANSLATION FEE	
337CD	740953 0678	1.075 1815 000	Pagos 12/13
12082427123	1.075 1815 000	N° Certif:	45754 52
27-10-16 16 42	6362 234 2920	Tradução (R\$)	285 00
		Urgência (%)	-
		Total	285 00
		Resolução RPPG/2016 de 19/04/2016	



R. Maria Cândida de Jesus, 485-402 - Belo Horizonte - 31330-460 - BRASIL  
E-mail: tradutormg@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020 / 9992-8118 - Skype: ljstrans  
- Signatura Red In: Alvos de Oliveira Notarial Office, Av. Afonso Pena, 981 Lj 971, Belo Horizonte -







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20/101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



1018

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5809 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3100  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

*JBC*

*[Signature]*

Página 1 de 1

*[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20/210.170-3 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA-GERAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a discussion of the implications of the findings. It suggests that the results have significant implications for the field of study and provides recommendations for further research. The author also acknowledges the limitations of the study and offers suggestions for how these can be addressed in future work.





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Renato Santos Septímio, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 42442, expedida em 03/06/2009, inscrito no CPF nº 229.199.296-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública tendo como outorgante a EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, e outorgado o Sr. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES, contendo 02 (duas) páginas;
2. Carteira OAB do Dr. Renato Santos Septimio contendo 02 (duas) páginas;

18 de março de 2020.

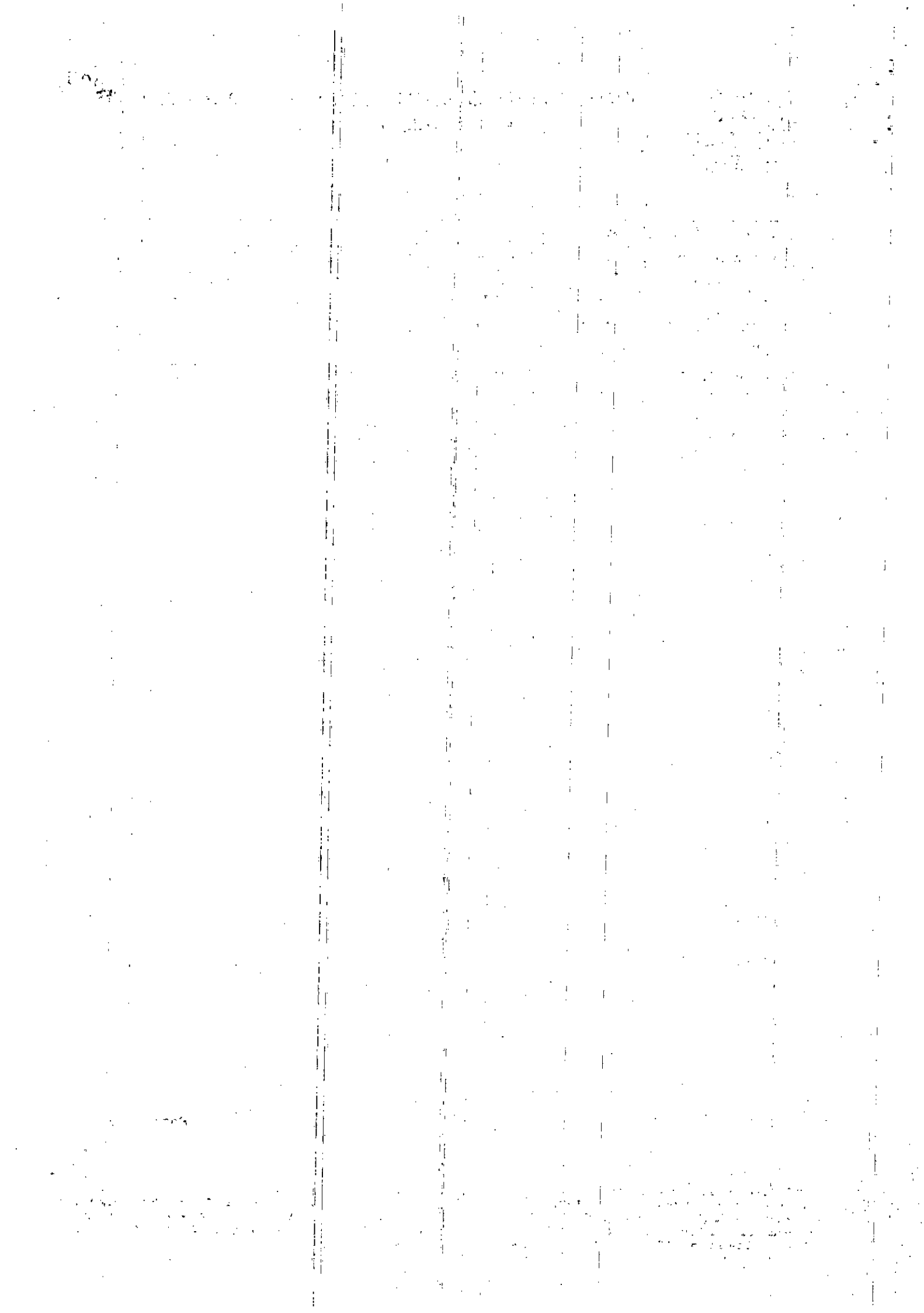
RENATO SANTOS SEPTÍMIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20/210.170-3 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 11/18





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

*JP*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 2020/01/03 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727B0BA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 12/18

000



[Faint, illegible text, possibly a table or list of items]

je

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101700 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

100



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703  
24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1A865193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third section focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which suggests that the current strategy is effective. However, there are some areas where improvement is needed, particularly in terms of efficiency and cost reduction.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future work. These include implementing new software tools, training staff on best practices, and conducting regular audits to ensure ongoing accuracy and compliance.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

JBC

Página 1 de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20210170-3 de 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121122253-0 e protocolado sob o número 20/210.170-3 em 24/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7814312, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

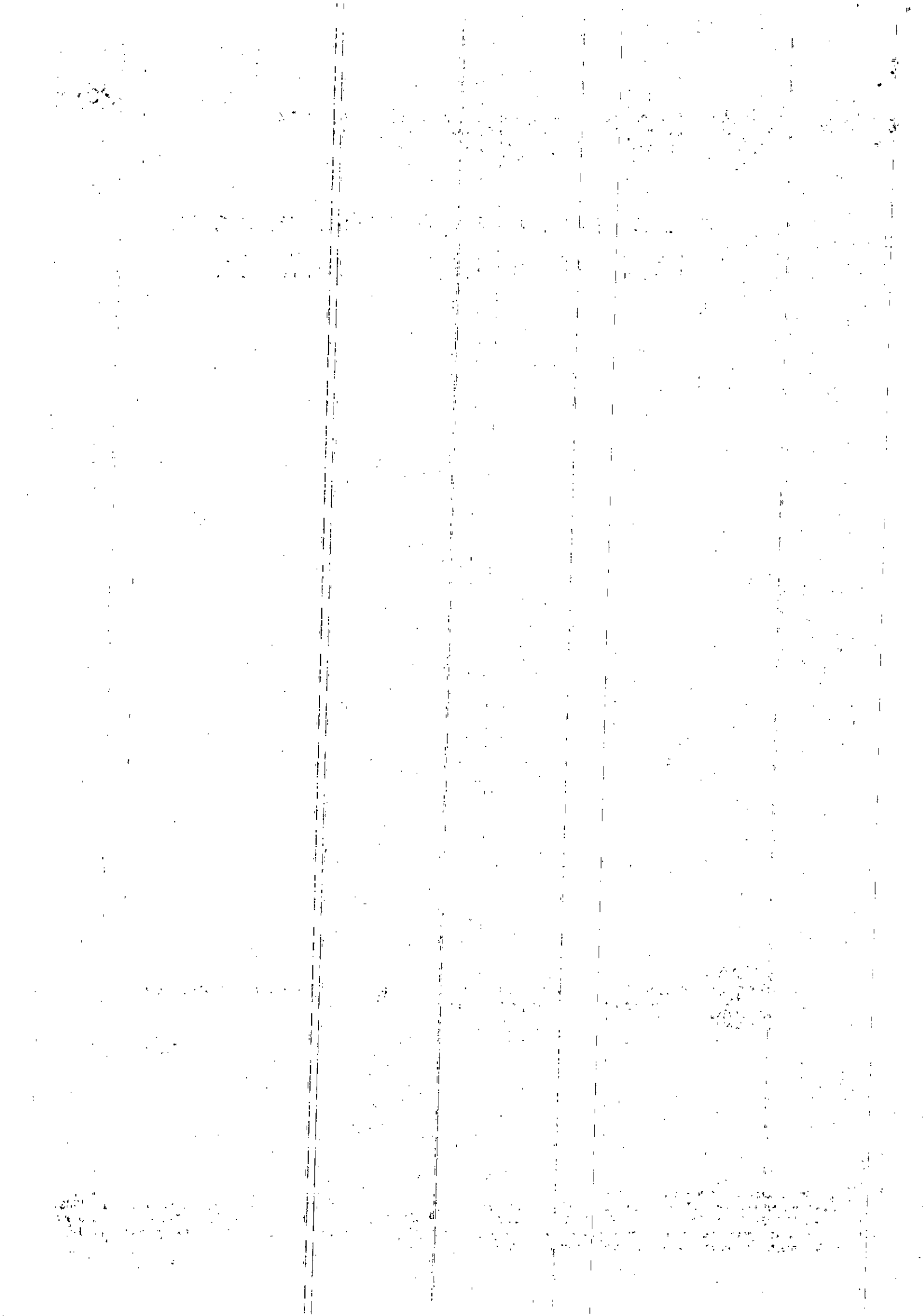
Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Página 1 de 2







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.



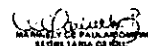
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 20210.1703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 17/18

1/2



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202001703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA382046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

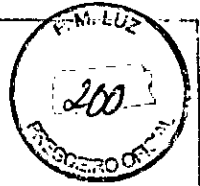
006





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183630972897

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representanta Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 Novembro 2018**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

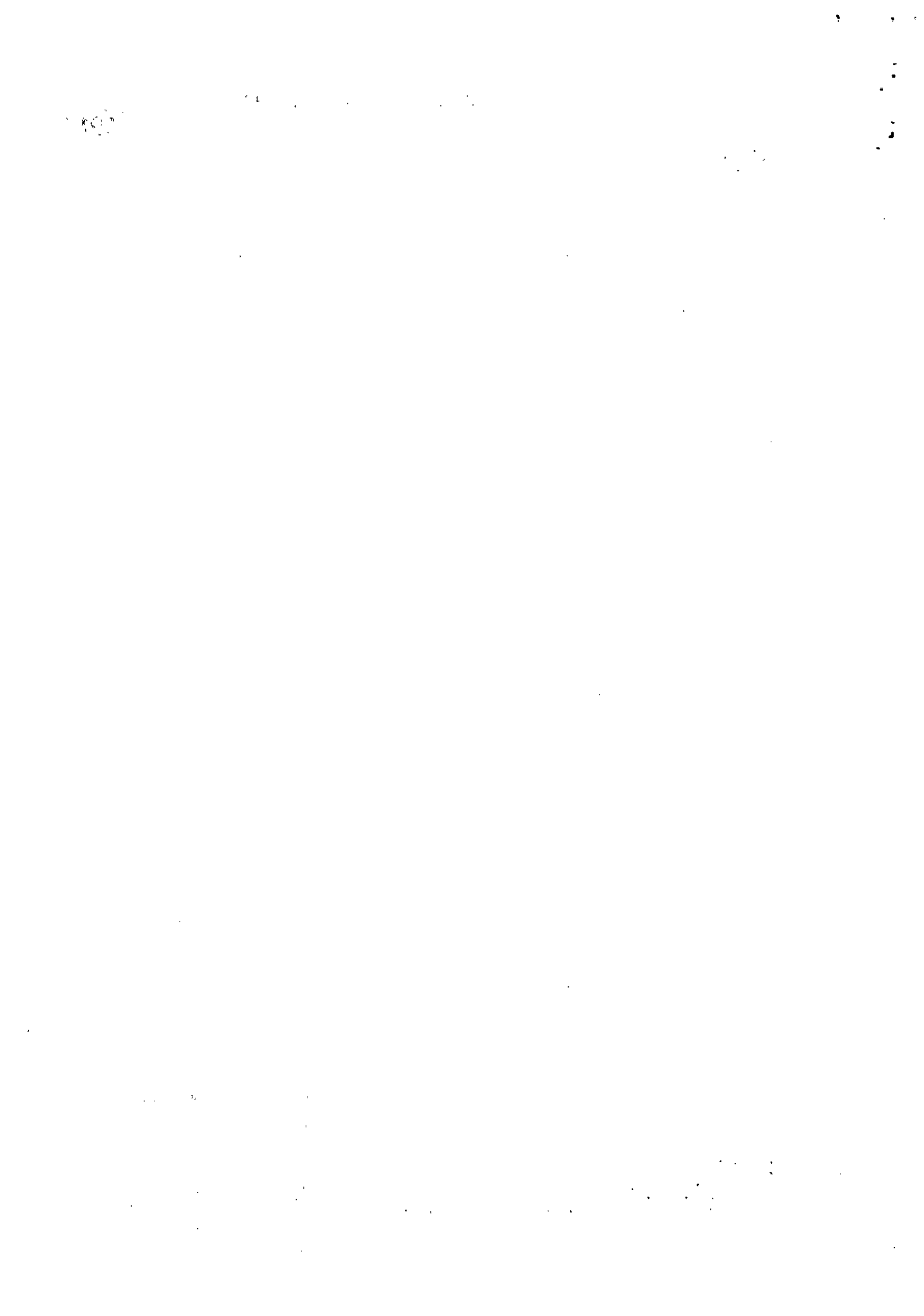
*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd0 Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/578.180-2	J183630972897	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES

jae

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/5781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC58EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant as it provides strong evidence for the proposed model.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and some recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.**

**CNPJ 11.308.834/0001-85**

**NIRE 31.300.101.380**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da **VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"). Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Hórt Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

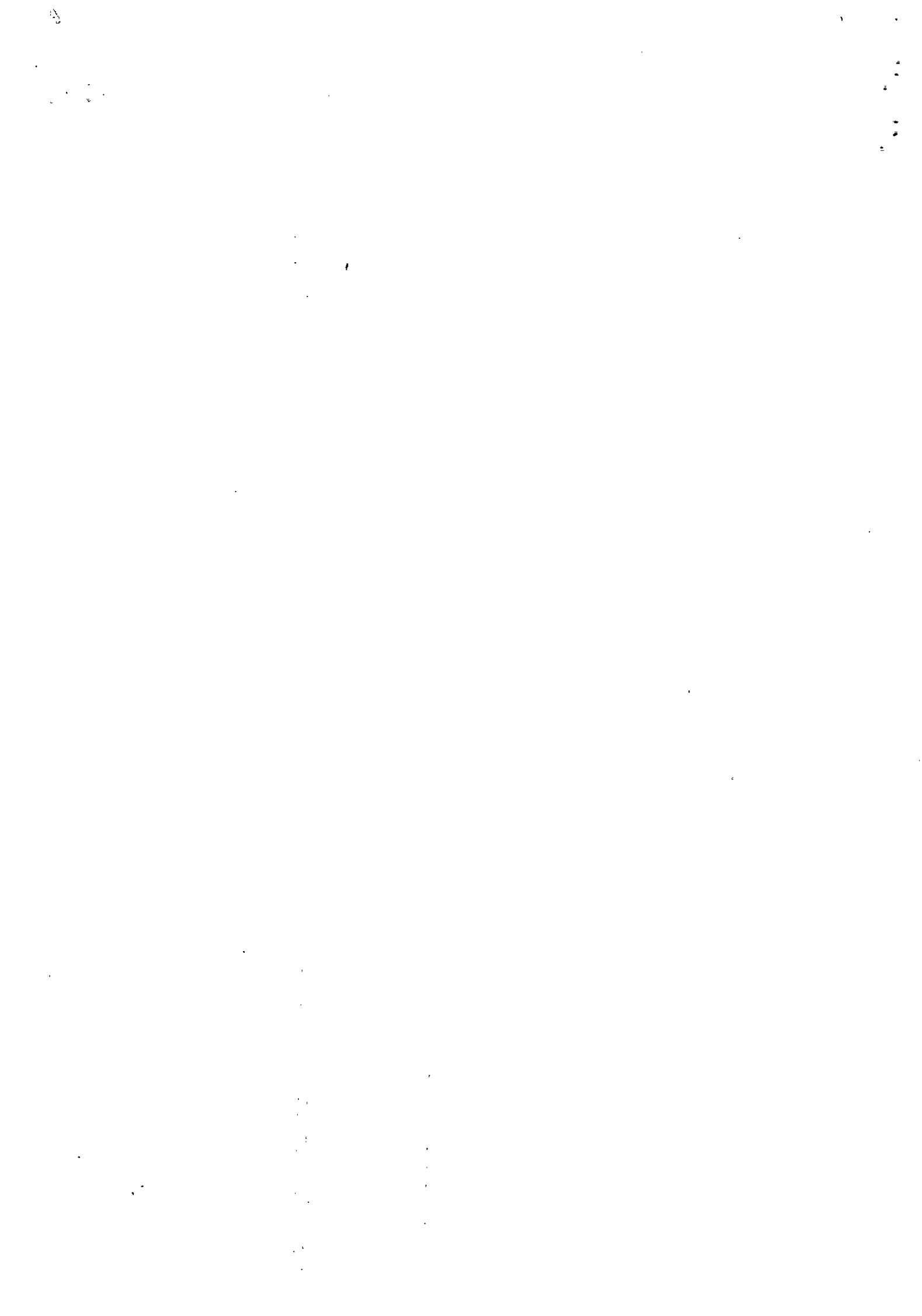
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas escolhem o Sr. Irllei Soares das Neves para presidir a Assembleia, que, por sua vez, indica o Sr. Renato Silva como secretário da mesma.

**ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre (I) alteração da natureza jurídica para Sociedade Empresária Limitada; (II) nomear os novos administradores da sociedade; e (III) aprovação das cláusulas e condições do contrato social de transformação assinado nesta data e anexo, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

**DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Declarado o início dos trabalhos pelo presidente da Assembleia, as seguintes deliberações foram tomadas:

- (I) Foi aprovada, por unanimidade, a transformação da Companhia em uma sociedade empresária limitada que adotará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
- (II) Foram nomeados para administrar a sociedade os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte.







MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

- (III) Foram aprovadas, por unanimidade, as cláusulas e condições do contrato social de transformação assinado nesta data e anexo, o qual deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2018

**ASSINAM DIGITALMENTE O DOCUMENTO:** ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES; HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD (Representada neste ato por seu procurador Geraldo Célio Fontes Lopes); IRLEI SOARES DAS NEVES; RENATO SILVA E VISTADO POR ARNAUD GAZZI E VEIGA (ADVOGADO OAB-MG 48.933).

*Be*

*IRLEI*

*Renato*



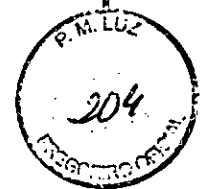
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/578.180-2 - 18/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9429101F209CD15BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/12







**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**VIDA BIOTECNOLOGIA S/A**

**CNPJ 00.864.651/0001-20**

**NIRE 31.300.099.121**

**EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA**, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M-8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte - MG

Acionistas representando a totalidade do Capital Social da **VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3130010138-0, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG, decidem, de comum acordo e da melhor forma de direito através de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/09/2018 às 09:00 horas, na sede da Companhia, transformar o tipo societário para Sociedade Empresária Limitada e aprovar as cláusulas e condições estabelecidas no ato de transformação; que se regerá pelas cláusulas a seguir determinadas:

- 1) A sociedade passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada e a adotar a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2) O acervo das ações desta sociedade, na totalidade de 163.637 (Cento e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete), no valor de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete

*Je -*

*Je*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo nº 18/578.180-2 em 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*

pág. 5/12

112



reals), passa a constituir o capital da sociedade limitada, na forma de 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas sociais distribuídas na mesma proporção anterior entre os sócios.

- 3) O sócio acordam que a administração da sociedade caberá, de forma isolada, os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.
- 4) Por fim, resolvem os sócios, reformar integralmente o Estatuto Social, consolidando-o em forma de Contrato Social, com as devidas alterações de nomenclaturas ao tipo jurídico, que passa a vigorar pelas cláusulas e parágrafos a seguir:

## CONTRATO SOCIAL

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 11.308.834/0001-85

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 - A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

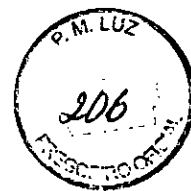
2.1 - A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.



100

Vertical line of text or a column header, possibly containing a date or page number.

Main body of text, appearing as a list or series of entries, possibly a ledger or index.



### CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL
EASI-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTDA	156.364	10,00%	R\$ 156.364,00
IRLEI SOARES DAS NEVES	1.172.728	75,00%	R\$ 1.172.728,00
RENATO SILVA	234.545	15,00%	R\$ 234.545,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.563.637</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.563.637,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

5.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

### CLÁUSULA SEXTA — PRAZO

6.2 - A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO

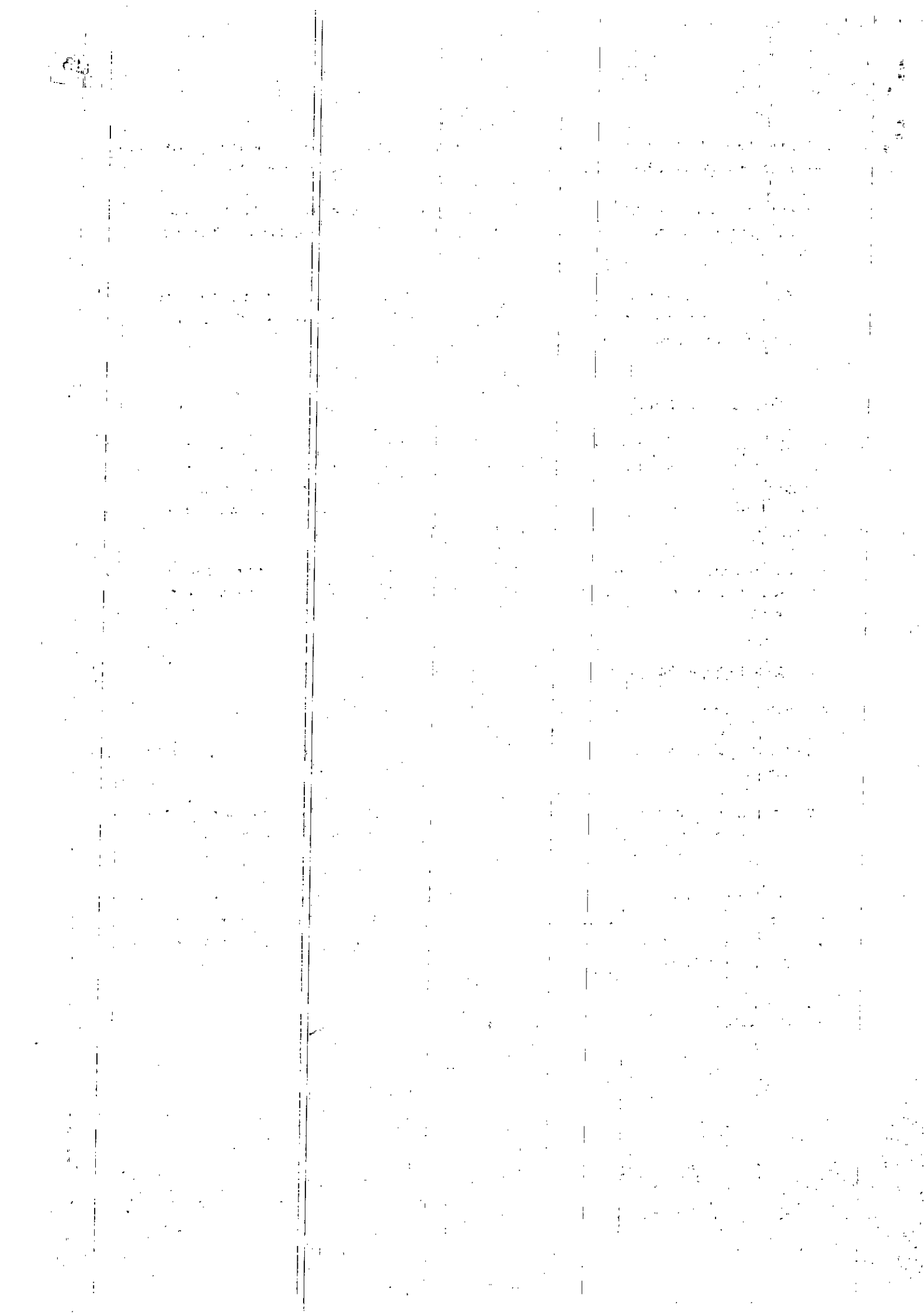
7.1 - A administração da sociedade caberá, de forma isolada, os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/578.1802 - 19/11/2018. Autenticação: 8DE63D1C9428191F299C0158C56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág 7/12





Identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

7.2 – As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

7.3 - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 - O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

8.2 - Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO

9.1 - A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

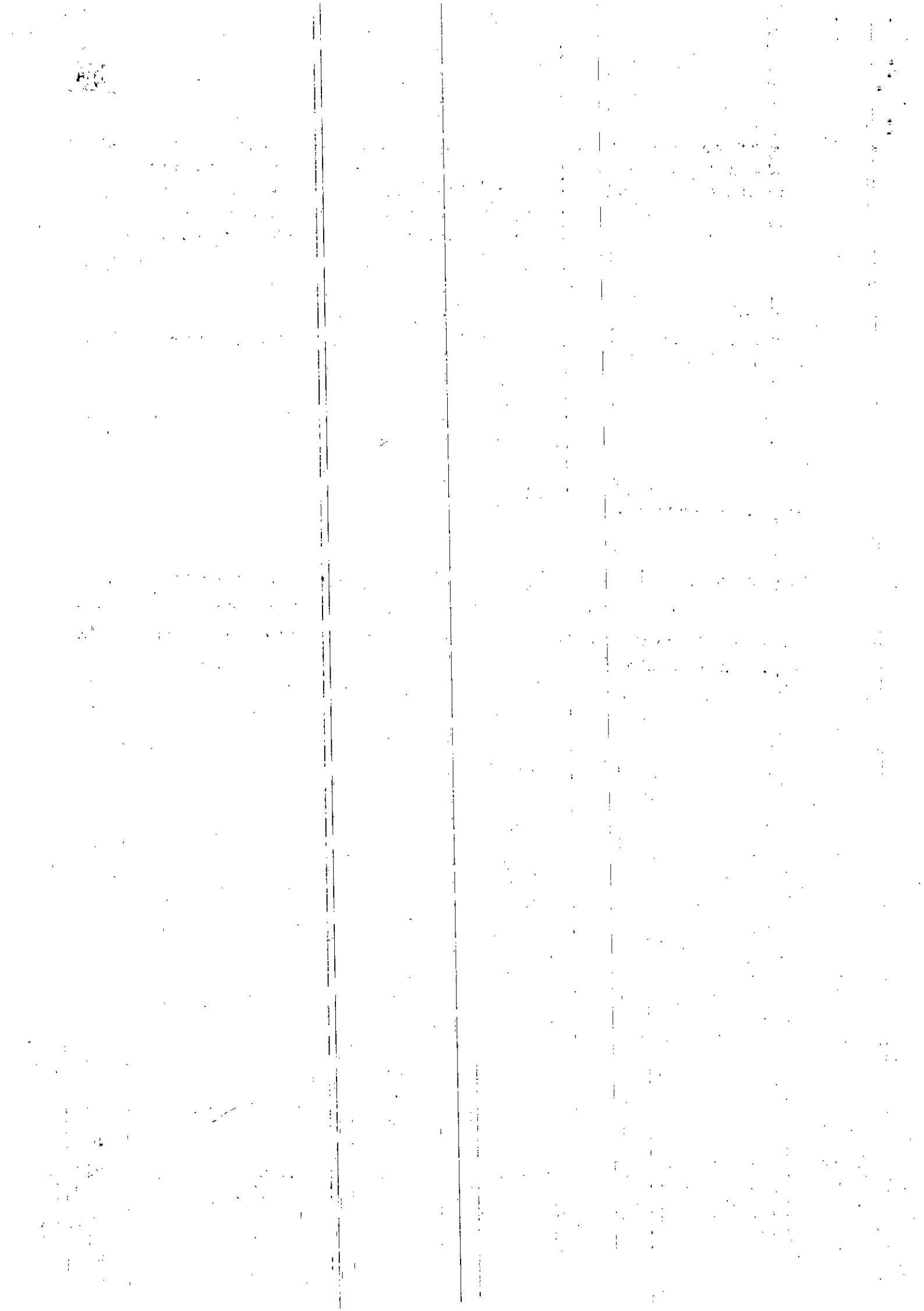
9.2 - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

9.3 - A apuração dos haveres do sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

9.4 - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS









10.1 - O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2018.

*ASSINAM DIGITALMENTE O DOCUMENTO: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES; HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD (Representada neste ato por seu procurador Geraldo Célio Fontes Lopes); IRLEI SOARES DAS NEVES; RENATO SILVA E VISTADO POR ARNAUD GAZZI E VEIGA (ADVOGADO OAB-MG 48.933).*

JBR -

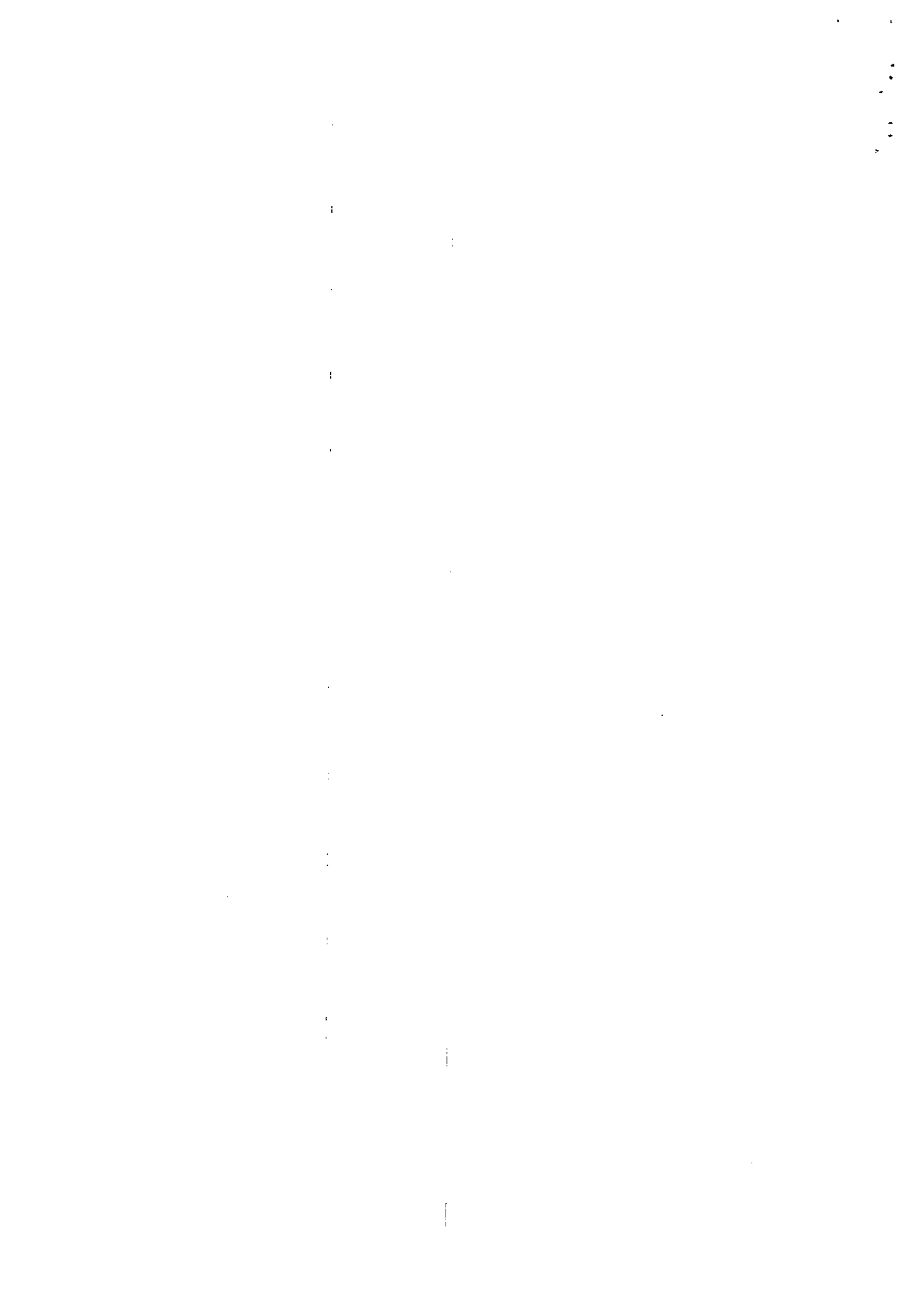


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/5781802 - 18/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C0156C56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ Esia cddQ fo, autenticado digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

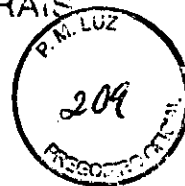
pág. 9/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/578.180-2	J183630972897	12/11/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

JBC -

*[Assinaturas manuais]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/578.180-2 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

318



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de nire 3121122253-0 e protocolado sob o número 18/578.180-2 em 19/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211222530, em 21/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

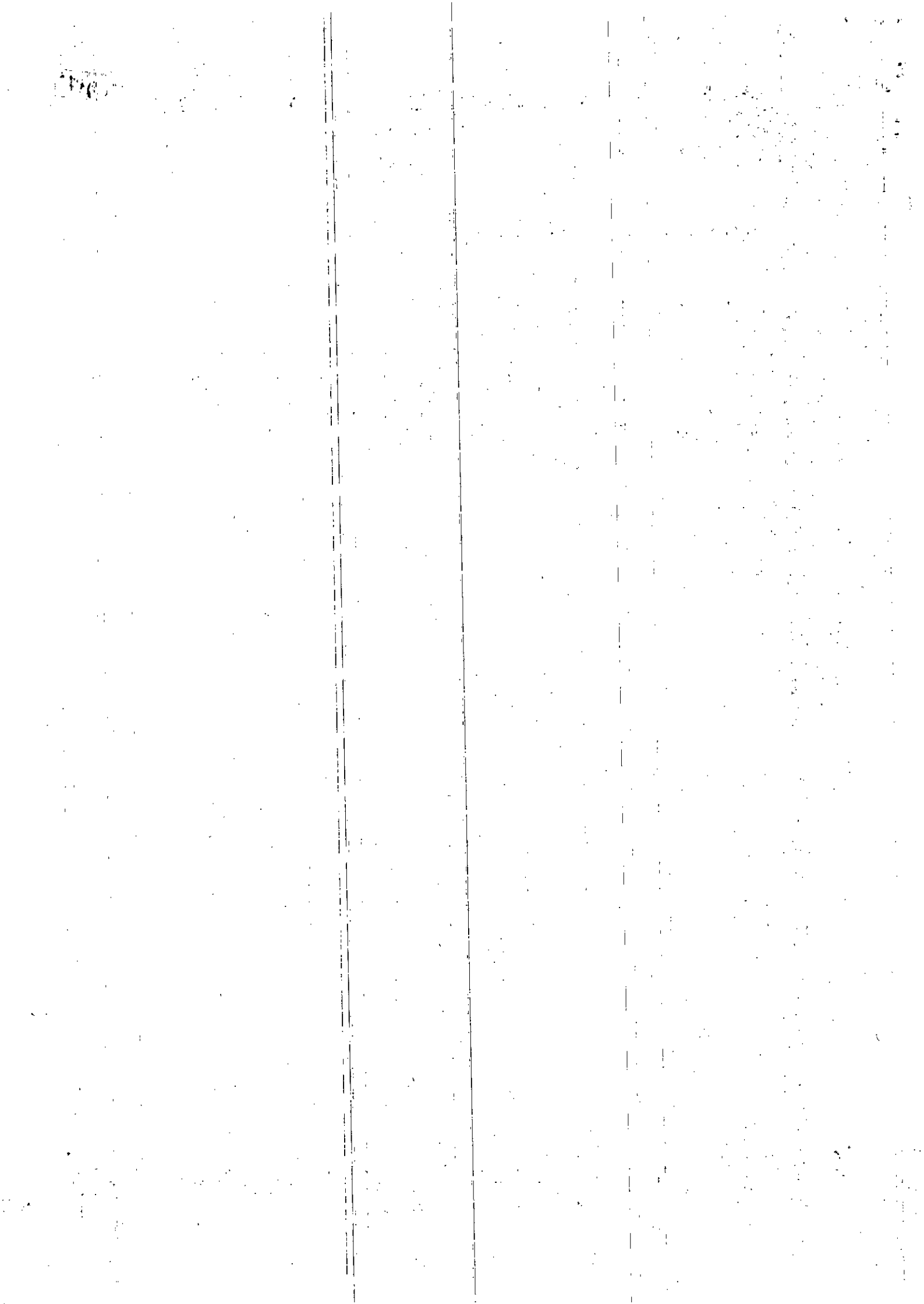
*JRP*

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/578.180-2 em 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428181F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
109.800.676-34	JOSE EUSTAQUIO DE VASCONCELOS ROCHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*Joe*

*[Signature]*

*[Signature]*

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 18/578.180-2 - 19/11/2018. Autenticação: 5DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.










**Malafaia & Veiga Associados**


**Escritório de Contabilidade**

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ 11.308.834/0001-85**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CÁSSIO MENDES FONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/05/1983, portador da Carteira de Identidade MG-12.201.206, expedida pela SSP-MG, CPF 060.047.836-09, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte-MG;

**GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1952, portador da Carteira de Identidade M-203.363, expedida pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte-MG;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1975, portador da Carteira de Identidade M-8.137.109, expedida pela SSP-MG, e 57.360/04-D, expedida pela CRBio-04/MG, CPF 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Manoel Magalhães 197, Bairro São Salvador, CEP 30.881-080, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.308.834/0001-83, com sede na Avenida José Cândido da Silveira 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536 em Belo Horizonte-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120863584-5, em 12/11/2009, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito alterarem seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições abaixo

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O Capital Social que era dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 900,00 (Novecentos reais), passa a ser dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, mantidas a mesma proporção anterior de participação dos sócios

O sócio **CÁSSIO MENDES FONTES** cede e transfere 5.157 (Cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) quotas de sua participação para **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD.**, sociedade domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27 e registrada sob o número 310115400165574 em 24/11/2010 no Secretaria de Administração Industrial e Comercial de Shanghai, com sede na Rua Jin Hai Lu 1.000, Edifício 01, 2º Andar, Sala 203, Pudong New, na cidade de Shanghai, China, neste ato representada por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1952, portador da Carteira de Identidade M-203.363, expedida pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte-MG.

O sócio **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES** cede e transfere 5.157 (Cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) quotas de sua participação para **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD.**, ambos já qualificados.

O sócio **RENATO SILVA** cede e transfere 6.057 (Seis mil e cinquenta e sete) quotas de sua participação para **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD.**, ambos já qualificados.



Com essa alteração, o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

**Avenida Pedro II nº 2.715 3 Andar – Carlos Prates – Belo Horizonte-MG**  
**Telefone: (31) 3412-1162**  
**mvcontabil@mvcontabil.com.br**

JCP

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large circular scribble and several initials.




**Malafaia & Veiga Associados**
  
**Escritório de Contabilidade**

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
CÁSSIO MENDES FONTES	24.543	R\$ 24.543,00
GERALDO CÉLIO FONTES LOPES	24.543	R\$ 24.543,00
RENATO SILVA	24.543	R\$ 24.543,00
EASE-MEDTRENDE BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD	<u>16.371</u>	<u>R\$ 16.371,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>90.000</u></b>	<b><u>R\$ 90.000,00</u></b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se incorrem nas proibições no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, bem como nas da Lei 8.934/94.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede social na Avenida José Cândido da Silveira 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536 em Belo Horizonte-MG. A sociedade pode instalar filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do país ou do exterior, e quando necessário, nomear representantes legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médico-laboratoriais e hospitalares, fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), testes rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência e produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

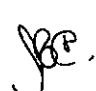

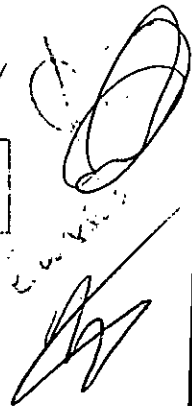
O Capital Social da sociedade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
CÁSSIO MENDES FONTES	24.543	R\$ 24.543,00
GERALDO CÉLIO FONTES LOPES	24.543	R\$ 24.543,00
RENATO SILVA	24.543	R\$ 24.543,00
EASE-MEDTRENDE BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD	<u>16.371</u>	<u>R\$ 16.371,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>90.000</u></b>	<b><u>R\$ 90.000,00</u></b>

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Avenida Pedro II nº 2.715 3 Andar – Carlos Prates – Belo Horizonte-MG  
 Telefone: (31) 3412-1162  
 mvcontabil@mvcontabil.com.br



Malafaia & Veiga Associados



Escritório de Contabilidade

**CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades na data de registro desse contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que faça mediante aviso prévio de sua resolução ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÁSSIO MENDES FONTES, RENATO SILVA e GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, que assinarão, em conjunto ou isoladamente, todos os documentos e papéis de interesse da sociedade vedado, entretanto, sua utilização em avais, abonos ou endossos em negócios estranhos aos interesses da sociedade, respondendo, na forma da lei, pelo excesso de mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista **RENATO SILVA**, biólogo, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por ele representada perante os órgãos competentes, em face de sua habilitação profissional.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE**

O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que forem determinadas pelos sócios ou mantidos em suspenso. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, afim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO**



Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião dos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Avenida Pedro II nº 2.715 3 Andar – Carlos Prates – Belo Horizonte-MG  
Telefone: (31) 3412-1162  
mvcontabil@mvcontabil.com.br

 **Malafaia & Veiga Associados**   
**Escritório de Contabilidade**

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios e suas deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se incorrem nas proibições no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, bem como nas da Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA SUPLETIVA**

A sociedade reger-se-á, nos casos omissões e este Contrato Social, pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, onde deverão ser resolvidas todas as questões dele emergentes e propostas todas as ações dele oriundas, preterindo aos demais por mais privilegiados que sejam.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 09 de Abril de 2012.

  
CASSIO MENDES FONTES


  
RENATO SILVA

  
GERALDO CÉLIO FONTES LOPES

  
EASE-MEDTREN D BIOTECHNOLOGY  
(SHANGHAI) LTD  
Geraldo Célio Fontes Lopes  
Procurador

TESTEMUNHAS:  
  
MARCELO MALAFAIA VEIGA  
CRC-MG 75.301

  
BRUNO MALAFAIA VEIGA  
CRC-MG 68.578

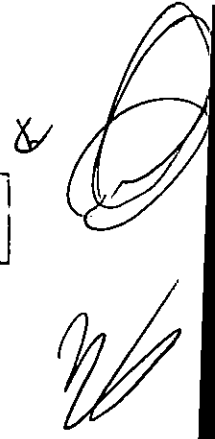
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CENTRO O REGISTRO SOB O N.º: 4860240  
EM 31/05/2012  
EASE BIOTECHNOLOGIA LTDA

PROTOCOLO: 12/291.283-3

AF0350154

REC-MG 2012

Avenida Pedro II nº 2.715 3 Andar – Carlos Prates – Belo Horizonte-MG  
Telefone: (31) 3412-1162  
mvcontabil@mvcontabil.com.br





## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

**CASSIO MENDES FONTES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 23/05/1983 em Montes Claros/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua São Lázaro, N.º 1.217, Apto 101, Bairro Sagrada Família, CEP 31.035-580, portador do Documento de Identidade de N.º MG-12.201.206, expedido pela PC/MG, CPF N.º 060.047.836-09;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, biólogo, nascido aos 13/01/1975 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Manoel Magalhães, N.º 197, Bairro São Salvador, CEP 30.881-080, portador do Documento de Identidade de N.º M-8.137.109, expedido pela SSP/MG, CRBio-04/MG sob o N.º 57360/04-D, CPF N.º 031.578.917-40, ÚNICOS componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME**, conforme registro na JUCEMG sob o N.º 3120863584-5 em 12/11/2009 e MICROEMPRESA sob o N.º 4233320 em 12/11/2009 e sua última alteração contratual sob o N.º 4375332 em 20/07/2010, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.308.834/0001-85, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição:

1º. Há uma retificação no endereço.

Em razão dessa modificação no endereço a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"2º - A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida José Cândido da Silveira, N.º 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional."

2º. Há uma inclusão de sócio

O sócio quotista **CASSIO MENDES FONTES**, vende 17 (dezessete) quotas, dando inteira e geral quitação, para o novo sócio quotista **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/08/1952 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua São Lázaro, N.º 1.217, Apto 101, Bairro Sagrada Família, CEP 31.035-580, portador do Documento de Identidade de N.º M-203.363, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 264.632.706-44, e o sócio quotista **RENATO SILVA** vende 16 (dezesseis) quotas, dando inteira e geral quitação, para o novo sócio quotista **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, acima qualificado.

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:  
"5º - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:"

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO SILVA	34,00	34	30.600,00
CASSIO MENDES FONTES	33,00	33	29.700,00
GERALDO CELIO FONTES LOPES	33,00	33	29.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>90.000,00</b>

3º. Há uma alteração na administração da empresa.

Em razão dessa modificação na administração a cláusula sexta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, **CASSIO MENDES FONTES**, **RENATO SILVA** e **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista **RENATO SILVA**, biólogo, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por ele representada perante os órgãos competentes, em face de sua habilitação profissional."

4º. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, com seguinte redação:



# VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

### CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME**, utilizando como nome fantasia **VIDA BIOTECNOLOGIA**.

### CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida José Cândido da Silveira, N.º 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional.

### CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médico-laboratoriais e hospitalares, fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno ensaio (Elisa), testes rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência e produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral.

### CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração, é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de novembro de 2009.

### CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO SILVA	34,00	34	30.600,00
CASSIO MENDES FONTES	33,00	33	29.700,00
GERALDO CÉLIO FONTES LOPES	33,00	33	29.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>90.000,00</b>

### CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, **CASSIO MENDES FONTES, RENATO SILVA e GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista **RENATO SILVA**, biólogo, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por ele representada perante os órgãos competentes, em face de sua habilitação profissional.

### CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim.

### CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social, coincidirá com o ano civil, encerrando o balanço em 31 de dezembro de cada ano, apurando os resultados de lucros ou prejuízos, que serão, atribuídos ou suportados, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

### CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE E DO IMPEDIMENTO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a publicidade, ou a propriedade.

\_\_\_\_\_  
ALPHA CONTABILIDADE - RUA IRMÃOS D'CAUX, N.º 349, SALAS 5 A 7, CENTRO - ITABIRA-MG  
TELEFAX.: 31-3831.7777 - [alpha@contabilidadealpha.com.br](mailto:alpha@contabilidadealpha.com.br) 2/3

*(Handwritten signatures and initials)*



## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

### CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expresse consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que forem colocadas a venda, seja qual for a modalidade da venda, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

### CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado.

### CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

### CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

### CLÁUSULA XIV: DO FORO

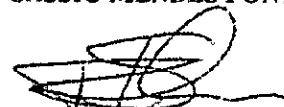
Os sócios elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução desta alteração, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios.

### CLÁUSULA XV: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim. E, por estarem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2011.

  
CASSIO MENDES FONTES

  
RENATO SILVA

  
GERALDO CÉLIO FONTES LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 4657101  
EM 27/07/2011  
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME

PROTOCOLADO: 11/456.419-1

008981260





## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

**CASSIO MENDES FONTES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 23/05/1983 em Montes Claros/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua São Lázaro, N.º 1.217, Apto. 101, Bairro Sagrada Família, CEP. 31.035-589, portador do Documento de Identidade de N.º MG-12.201.206, expedido pela PC/MG, CPF N.º 060.047.836-09;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, biólogo, nascido aos 13/01/1975 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira - MG, à Rua Ipê Mirim, N.º 685, Bairro Jardim dos Ipês, CEP 35.903-005, portador do Documento de Identidade de N.º M-8.137.109, expedido pela SSP/MG, CRBio-04/MG sob o N.º 57360/04-D, CPF N.º 031.578.917-40, ÚNICOS componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que vem girando nesta praça sob a denominação social de VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, conforme registro na JUCEMG sob o N.º 3120863584-5 em 12/11/2009 e MICROEMPRESA sob o N.º 4233320 em 12/11/2009, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.308.834/0001-85, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição:

1ª. Há uma alteração no endereço.

Em razão dessa modificação no endereço a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"2ª - A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida José Candido da Silveira, N.º 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-000, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional."

2ª. Há uma alteração na administração da empresa.

Em razão dessa modificação na administração a cláusula sexta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, **CASSIO MENDES FONTES** e **RENATO SILVA**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, venham, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio."

3ª. Há uma alteração na retirada pró-labore.

Em razão dessa modificação na retirada pró-labore a cláusula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"7ª - As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim."

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas com a seguinte redação:

### CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME**, utilizando como nome fantasia **VIDA BIOTECNOLOGIA**.

### CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Belo Horizonte - MG, à Avenida José Candido da Silveira, N.º 2.100, Salas 13, 15 e 36, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-000, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional.

### CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: comércio, locação e importação de materiais e equipamentos laboratoriais e hospitalares, fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno ensaio (Elisa), testes rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência e produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral.

### CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de novembro de 2009.



# VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01



## CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
CASSIO MENDES FONTES	50,00	50	45.000,00
RENATO SILVA	50,00	50	45.000,00
TOTAL	100,00	100	45.000,00

## CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, CASSIO MENDES FONTES e RENATO SILVA, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista RENATO SILVA, biólogo, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por ele representada perante os órgãos competentes, em face de sua habilitação profissional.

## CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim.

## CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social, coincidirá com o ano civil, encerrando o balanço em 31 de dezembro de cada ano, apurando os resultados de lucros ou prejuízos, que serão, atribuídos ou suportados, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

## CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE E DO IMPEDIMENTO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expreso consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que forem colocadas a venda, seja qual for a modalidade da venda, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

## CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado.

## CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

## CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**



**CLÁUSULA XIV: DO FORO**

Os sócios elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução desta alteração, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios.

**CLÁUSULA XV: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim.

E, por estarem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente instrumento, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2010.

*Cassio Mendes Fontes*

**CASSIO MENDES FONTES**

*Renato Silva*

**RENATO SILVA**

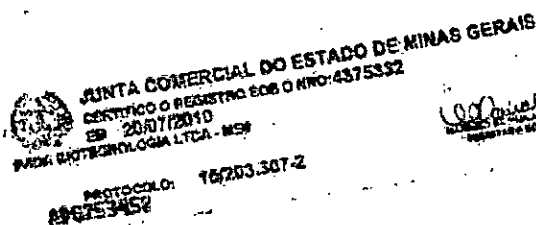
**TESTEMUNHAS:**

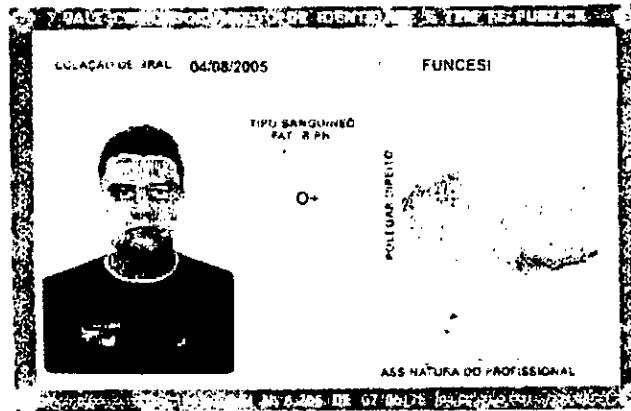
*Luciana Pereira Lopes*

**LUCIANA PEREIRA LOPES**  
RG: M-7.104.163 - SSP-MG, CPF: 035.726.306-57

*Lucimone Silvania da Fonseca*

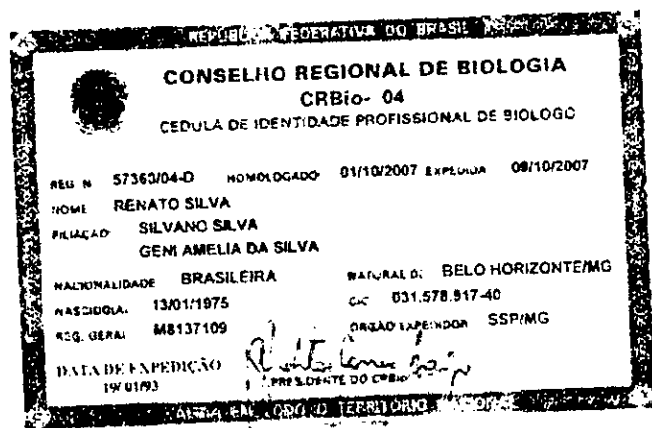
**LUCIMONE SILVANIA DA FONSECA**  
RG: M-8.376.734 - SSP-MG, CPF: 043.137.336-12





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO  
Av. Amazonas, 1400 - B. J. Azevedo Bastos - Dist. Cap. de Brás - Ribeirão Preto - SP - 13060-000  
Fones: (16) 3244-5804

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
de Notas e Protestos de Títulos e Documentos  
de Ribeirão Preto - SP - 13060-000  
Fones: (16) 3244-5804



CARTÓRIO  
ROBERTO  
OFICINA  
AVENIDA  
BAIRRO

Handwritten signatures and initials, including 'JBC' and a large scribble.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881806207539351270-1  
Data: 18/06/2020 17:11:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95005-XWX9;



CNJ. 06376-0 Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vitor Azevedo Bastos  
TJ/PB



Documento Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido documento encontra-se disponível em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/cartorio/>. Dou fé. 18/06/2020 17:11:03

26/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/128881806207539351270>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 10:22:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128881806207539351270-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a856e8736eee73dc0d6c2d8113ad575a357296095692c6f90d4f66870feb637d4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



JRP

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

NOBRE: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

DOC. IDENTIDADE, ONE EMPLOYER ID: MG15634259 SSP MG

CPF: 108.228.346-00 DATA NASCIMENTO: 25/11/1982

PERMIAÇÃO: IRLEI SOARES DAS NEVES  
 GENI MARTA SOARES DE ALMADA

PREMIAÇÃO: ACC: CATEGORIA: B

Nº ENQUILTO: 021/15634259 VIGENCIA: 18/06/2016 Nº RESERVAÇÃO: 05/04/2011

CATEGORIA: [Empty]

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 15/01/2016

*Christ* Rafaela Gigliotti  
 Diretora DETRAN/MG 01664816064  
 462486629090

BELO HORIZONTE, MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1234435391

PROTEÇÃO PLÁSTICA  
1234435391

Documento autenticado pelo sistema de Autenticação Digital - Assinatura Digital do Tribunal Judicial do Estado de Pernambuco. Verificação aqui: <http://www.tjpe.com.br>

*Handwritten signatures and initials*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881806209714218329-1  
 Data: 18/06/2020 17:11:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95006-M10L;



CNPJ: 06.976-0 Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel Váber Azevêdo Bastos  
 TJPB



26/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/128881806209714218329>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 10:23:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128881806209714218329-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a7c54d68e4742a123767001bf62acc438212be7eb3d212e1107e8c6926785de5b4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisorio nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 10:21:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128881806205552286615-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a9fca0829beeaa2af801a721bde362cbf1f7540a12043247c4f97bb8f0f6207c74853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



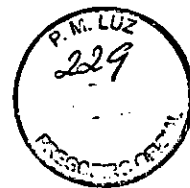
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten initials 'JCB'.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 10:24:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128881806200842647248-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623abb868bc706b5e884fd828496dc39ce277809d94b618a9b8a63276636306fb3474853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

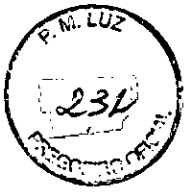
A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.308.834/0001-85, com sede na AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100, HORTO - BELO HORIZONTE/MG, por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor MARLON DE MACEDO MEIRA, portador (a) do RG. nº. 4185515 – SSP/MG, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº016/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Luz, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

MARLON DE MACEDO MEIRA  
Representante legal  
RG: 4185515 – SSP/MG  
CPF: 050.609.946-60

11.308.834/0001-85  
I. E. - 0014901360086  
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100  
B. HORTO FLORESTAL – CEP 31.035-536  
BELO HORIZONTE – MG



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.308.834/0001-85, com sede na AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100, HORTO - BELO HORIZONTE/MG, por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor MARLON DE MACEDO MEIRA, portador (a) do RG. nº 4185515 – SSP/MG, interessada em participar do Pregão Presencial nº 016/2020, da Prefeitura do Município de Luz/MG DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº. 016/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

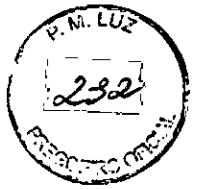
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
MARLON DE MACEDO MEIRA
Representante legal
RG: 4185515 – SSP/MG
CPF: 050.609.946-60

11.308.834/0001-85
I. E. - 0014901360086
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100
B. HORTO FLORESTAL - CEP 31.035-538
BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten initials and signature]

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 549 na data de 06/03/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Endereço: Nº 369 Hedong Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao - China.

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1415087/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 06/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 08/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507132** e o código CRC **E884BA23**.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.248.312/0001-44	<b>Autorização</b>	8.02.580-2
<b>Produto</b>	COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo
Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente
Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente
Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente
Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente
Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

<b>Nome Técnico</b>	CORONAVÍRUS
<b>Registro</b>	80258020106
<b>Processo</b>	25351.219360/2020-86
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>



<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	06/04/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	

BE



MUNICIPIO DE LUZ - MG  
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.352.354/0004-02  
ENDEREÇO: RUA LAURO JAQUES, 72, FLORESTA/BELO  
HORIZONTE/MG CEP: 31.015-176  
ENVELOPE nº - PROPOSTA DE PREÇOS





**PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 079/2020 de 29/06/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 de 29/06/2020. RP - 007/2020

Razão Social: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 20.352.354/0001-02 - IE: 0023687470008  
 Endereço: Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG | CEP: 31.015-176  
 Telefone: (31) 3504-0660 | e-mail: licitacao@gclab.com.br  
 Dados bancários: COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM - CONTA: 40.010.527-6

Item	Descrição	UN	Qtd	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. TEMPO DE ENTREGA DO RESULTADO NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	unidade	1800	HIGHTOP	R\$41,00	R\$73.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$73.800,00**

**setenta e três mil, oitocentos reais**

Validade da proposta: 60 dias - Prazo de entrega: 10 dias - Pagamento: 30 dias

O produto apresentado na presente licitação está em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem

Os preços propostos estarão previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020



GABRIEL DE ANDRADE CANELA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 12.528.819 SSP/MG  
 CPF: 093.670.796-80

**20.352.354/0001-02**

**GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP**

Rua Lauro Jaques, 72  
 Floresta - CEP 31015-176

**BELO HORIZONTE - MG**






Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

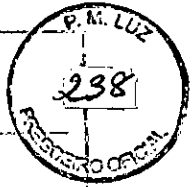
Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

## Apresentação/Modelo

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente
Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente
Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente
Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente
Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>

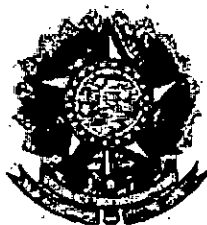
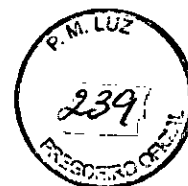


<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	06/04/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	



*BE*

*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 549 na data de **06/03/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Endereço: Nº 369 Hedong Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao - China.

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1415087/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 06/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 08/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507132** e o código CRC **E884BA23**.

je

**MUNICÍPIO DE LUZ - MG**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020**  
**RAZÃO SOCIAL: JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda**  
**CNPJ: 11.101.919/0001-98, Rua Sinval Pinto de Queiroz, 109 CEP: 36.520-000 Visconde do Rio**  
**Branco-MG**

***ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS***



JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ n.º 11.101.919/0001-98  
Inscrição Estadual n.º 001374975.00-09  
Tel: (32) 3551-4690



**PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020.**

Empresa: JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ: 11.101.919/0001-98      Inscrição Estadual: 0013749750009  
Endereço: R. Sinval Pinto de Queiroz, 109 CEP: 36.520-000 Telefone: (32) 99800-0016  
E-mail: [alan@jcprodutosfarmaceuticos.com.br](mailto:alan@jcprodutosfarmaceuticos.com.br)  
Responsável em assinar o Contrato: Max Barbosa Gonçalves  
CPF: 015.403.136-46 RG: 13.435.199

À Prefeitura Municipal de Luz,

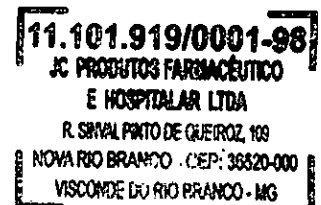
Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial n.º. 016/2020, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM PARA TESTAGEM DE PACIENTES NOTIFICADOS COM SUSPEITA DE COVID- 19 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

ITEM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1.	TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. TEMPO DE ENTREGA DO RESULTADO NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	1.800	R\$78,00	R\$140.400,00

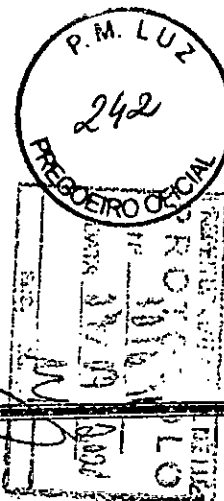
O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O produto apresentado na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, caso contrário, a substituição será imediata, sendo este, comprovado, este produto estando adulterado e/ou contaminado.

Validade da proposta: 60 dias contados da data da apresentação.  
Prazo de entrega: 10 dias.  
Pagamento: 30 dias.

Visconde do Rio Branco, 10 de Julho de 2020.



\_\_\_\_\_  
Max Barbosa Gonçalves  
(carimbo da empresa)



**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Perreiras  
CEP: 35.595-000 – LUZ/MG**

**LICITANTE: RAZÃO SOCIAL: LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA  
CNPJ: 22.536.130/0001-86  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020  
ABERTURA DIA 10/07/2020 AS 08:30 HORAS**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Perreiras  
**CEP: 35.595-000 - LUZ/MG**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N: 016/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N: 079/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO N: 007/2020**  
**ABERTURA 10/07/2020 ÀS 08:30 HORAS**

**\*\*PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PAGINAS SUBSEQUENTES**

**CARTA – PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM PARA TESTAGEM DE PACIENTES NOTIFICADOS COM SUSPEITA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**

Declaramos aceitos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto nos termos do edital.

Declaramos que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e no Termo de Referência.

Valor Global da Proposta: **R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Declaramos que a proposta vigorará pelo prazo mínimo e 60 (sessenta dias corridos, contados da data limite prevista para entrega da proposta).

Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos, condições, e cláusulas que reagem a presente licitação, as quais subordinamos integral e incondicionalmente.

Declaramos que os produtos por nos ofertados serão entregues com validade superior a 12 meses ou conforme as normas do fabricante

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (DIAS) APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DO EMPENHO.**

**LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**IMPOSTOS/INCLUSOS: INCLUSOS**

**LOCAL E HORARIO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL**

**PRAZO CONTRATUAL: CONFORME EDITAL**

  
**Victor Eustáquio R. de Lima**  
**Lab Shopping Diagnóstica Ltda.**



**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**

22536130/0001-86

Insc. Est.: 062.508344.0040

Lab Shopping Diagnóstica Ltda

RUA CASTIGLIANO, 181

PADRE EUSTÁQUIO — CEP 30720-402

BELO HORIZONTE — MG



Responsável Legal: IVANO ANTUNES MOREIRA

Brasileiro, Comerciante, Casado

Número do CPF: 202.363.016-91,

Número da Carteira de-Identidade: MG 10.175.414 SSP/MG.

Residente a Av-Bênvido Belém de Lima, 1085 – Pampulha – Belo Horizonte – MG.

**DADOS DA EMPRESA:**

**LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**

RUA CASTIGLIANO, 181 - PADRE EUSTÁQUIO

CNPJ: 22.536.130/0001-86 – INSC. EST: 062.508.344.00-40

TEL: (31) 2128-9100

[licitacao@labshopping.com.br](mailto:licitacao@labshopping.com.br) [www.labshopping.com.br](http://www.labshopping.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil S/A - C/C: 760.630-3 - AG: 3394-4

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2020

  
**Lab Shopping Diagnóstica Ltda.**

IVANO ANTUNES MOREIRA

SÓCIO DIRETOR

RG: MG-10.175.414/SSPMG

CPF: 202.363.016-91

**22536130/0001-86**

Insc. Est.: 062.508344.0040

**Lab Shopping Diagnóstica Ltda.**

RUA CASTIGLIANO, 181

PADRE EUSTÁQUIO — CEP 30720-402

BELO HORIZONTE — MG



**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Perreiras  
CEP: 35.595-000 - LUZ/MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL N: 016/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N: 079/2020  
REGISTRO DE PREÇOS N: 007/2020  
ABERTURA 10/07/2020 ÀS 08:30 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. TEMPO DE ENTREGA DO RESULTADO NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	TESTE	1.800	GOLD ANALISA	78,00	R\$ 140.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 140.400,00</b>

ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS

Valor Global da Proposta: R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2020.

*Pi. Victor Eustáquio R. de Lima*  
**Lab Shopping Diagnóstica Ltda.**

IVANO ANTUNES MOREIRA  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 202.363.016-91  
RG: MG-10.175.414/SSPMG

*pe*

*[Signature]*



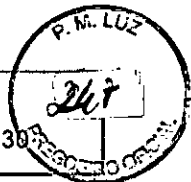
Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA		
CNPJ	03.142.794/0001-16	Autorização	8.00.222-3
Produto	COVID-19 IgG IgM		

Filtrar...
<b>Apresentação/Modelo</b>
Kit para 50 determinações: 1 - Placa-teste: 50 unidades / 2 - Diluente: 1 x 10 mL / 3 - Pipeta descartável (50 unidades)
Kit para 100 determinações: 1 - Placa-teste: 100 unidades / 2 - Diluente: 2 x 10 mL / 3 - Pipeta descartável (100 unidades)
Kit para 500 determinações: 1 - Placa-teste: 500 unidades / 2 - Diluente: 10 x 10 mL / 3 - Pipeta descartável (500 unidades)
Kit para 50 determinações: 1 - Placa-teste: 50 unidades / 2 - Diluente: 2 x 6 mL / 3 - Pipeta descartável (50 unidades);
Kit para 100 determinações: 1 - Placa-teste: 100 unidades / 2 - Diluente: 4x 6 mL / 3 - Pipeta descartável (100 unidades)
Kit para 500 determinações: 1 - Placa-teste: 500 unidades / 2 - Diluente: 20x 6 mL / 3 - Pipeta descartável (500 unidades)
Kit para 20 determinações: 1 - Placa-teste: 20 unidades / 2 - Diluente: 1 x 6 mL / 3 - Pipeta descartável (20 unidades)
Kit para 1 determinação: 1 - Placa-teste: 1 unidade / 2 - Diluente: 1 x 4 mL / 3 - Pipeta descartável (1 unidade)
Kit para 10 determinações: 1 - Placa-teste: 10 unidades / 2 - Diluente: 1 x 4 mL / 3 - Pipeta descartável (10 unidades)
Kit para 100 determinações: 1 - Placa-teste: 100 unidades / 2 - Diluente: 1 x 4 mL / 3 - Pipeta descartável (100 unidades)
« 1 2 »

je -

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Covid-19 IgG IgM 120Z.jpg	2023877/20-2 - 25/06/2020 - 01:30



INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COVID-19 IgG_IgM_REF_120Z (Rev. 06-20) - Linha Analisa (1).pdf	2023877/20-2 - 25/06/2020 - 01:30
---	--	-----------------------------------

<b>Nome Técnico</b>	CORONAVÍRUS
<b>Registro</b>	80022230214
<b>Processo</b>	25351.271142/2020-52
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	11/05/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	



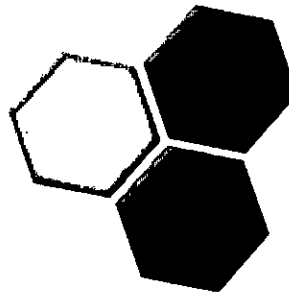
JCC.

# COVID-19 IgG/IgM

Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus SARS-CoV-2 em amostras de soro e plasma e sangue total.

REF. 120Z

MS 80022230214



# Analisa

## MÉTODO

Imunocromatografia.

## FINALIDADE

Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por Imunocromatografia.

Somente para uso diagnóstico in vitro.

## FUNDAMENTO

O produto adota o princípio da tecnologia imunocromatográfica e usa o método de captura para detectar anticorpos específicos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2 em amostras humanas (soro, plasma, sangue total). Durante o teste, caso a amostra contenha anticorpos IgM contra o SARS-CoV-2 e a concentração for igual ou superior ao limite de detecção, o anticorpo se liga ao antígeno marcado e é capturado pelo anticorpo secundário para formar uma linha de detecção vermelha de IgM. Nesse caso, o resultado é positivo para o anticorpo IgM. Caso a amostra contenha anticorpos IgG contra o SARS-CoV-2 e a concentração for igual ou superior ao limite de detecção, o anticorpo se liga ao antígeno marcado e é capturado pelo anticorpo secundário para formar uma linha de detecção vermelha de IgG. Nesse caso, o resultado é positivo para o anticorpo IgG. Por outro lado, se nem a linha de detecção de IgM nem a linha de detecção de IgG estiverem visíveis, o resultado será negativo. Sob condições normais de teste, a linha controle (C) deve estar claramente visível para indicar um teste válido.

## SIGNIFICADO CLÍNICO

O SARS-CoV-2 é um vírus de RNA de fita simples. Seu material genético é o maior entre todos os vírus RNA e é dividido em quatro gêneros:  $\alpha$ ,  $\beta$ ,  $\gamma$  e  $\delta$ . O SARS-CoV-2 é um novo coronavírus que foi descoberto nos casos de pneumonia por vírus na cidade de Wuhan, na China, em 2019 e foi nomeado pela Organização Mundial de Saúde em 12 de janeiro de 2020. Pertence ao gênero  $\beta$  e é listado como coronavírus de classe VII, que pode causar pneumonia viral que se manifesta principalmente em sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dispnéia. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.

## REAGENTES

1. Placa-teste: conjugado de partícula-antígeno recombinante do SARS-CoV-2, anti-IgG humano, anti-IgM humano e IgG anti-animal.
2. Diluente: contém tampão PBS salino e conservante.

## ESTABILIDADE

Armazenado entre 4 e 30 °C é estável por 12 meses quando protegido da luz direta, sol e umidade. Não congelar o kit.

## PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

- Aplicar os cuidados habituais de segurança na manipulação dos reagentes e amostra biológica. Recomendamos o uso das Boas Práticas em Laboratório Clínico para a execução do teste.
- Não congelar a placa teste, pois isso causará deterioração irreversível.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes.
- Descartar os reagentes e as amostras de acordo com as resoluções normativas locais, estaduais e federais de preservação do meio ambiente.
- Recomendamos o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) como avental, óculos de segurança, luvas descartáveis e outros que se fizerem necessários para a realização do teste.
- Não deve ser utilizada a boca para pipetagem de reagentes, amostra ou qualquer outra substância.
- Após a abertura do envelope de alumínio, o produto deve ser utilizado dentro de 1 hora. O procedimento de teste deve ser concluído o mais rápido possível, especialmente em ambientes de alta temperatura e alta umidade.
- Este produto requer inspeção visual adequada em uma sala bem iluminada.

## AMOSTRA

SORO (opção preferencial), PLASMA (EDTA, heparina, citrato) e SANGUE TOTAL (EDTA).

Separar soro ou plasma e testá-lo o mais rápido possível após a coleta para evitar hemólise. Se não puder ser testado a tempo, armazenar entre 2 e 8 °C por não mais de 3 dias. Para tempos maiores, armazenar a amostra a -20°C. Descongelar completamente e misturar bem a amostra congelada antes do teste. Evitar repetidos ciclos de congelamento e descongelamento.

## Nota

Recomendamos que a coleta, preparação, armazenamento e descarte das amostras biológicas sejam realizados seguindo as recomendações das Boas Práticas em Laboratórios Clínicos.

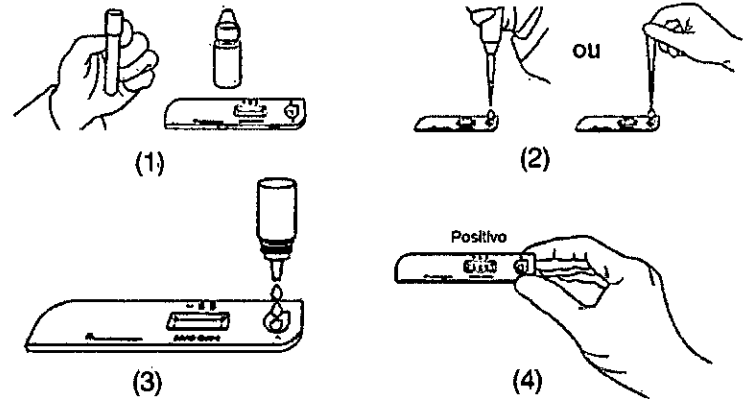
Enfatizamos que os erros provenientes da amostra podem ser muito maiores do que os erros ocorridos durante o procedimento analítico.

## PROCEDIMENTO DO TESTE

Deixar reagentes e amostras atingirem a temperatura entre 20 e 30 °C antes da realização do teste.

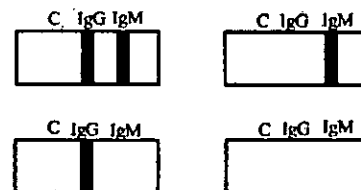
Verificar a descrição das etapas abaixo e no diagrama.

1. Abrir o sachê de alumínio e retirar a placa-teste.
2. Para soro ou plasma, pipetar 5  $\mu$ L e dispensar verticalmente na cavidade da amostra (S). Atenção: não utilizar a pipeta descartável fornecida para pipetar o soro ou plasma.
3. Para sangue total, pipetar 10  $\mu$ L utilizando uma micropipeta ou utilizar a pipeta descartável fornecida (aspirar a amostra até a marcação) e dispensar verticalmente na cavidade da amostra (S).
4. Adicionar 2 gotas do diluente imediatamente na cavidade da amostra.
5. Ler os resultados em 10 minutos. Não ler após os 15 minutos.

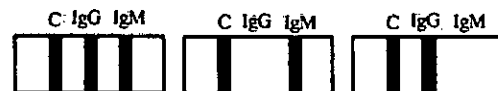


## Interpretação de resultados:

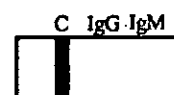
Invlálido: quando a linha de controle (C) não ficar visível o teste é inválido. É recomendável repetir o teste com nova placa-teste.



Positivo: quando a linha controle estiver visível e qualquer uma das linhas de detecção estiver visível (IgG e/ou IgM).



Negativo: somente a linha (C) é visível.



## CONTROLE DA QUALIDADE

O laboratório deve manter um programa de controle interno da qualidade que defina claramente os regulamentos aplicáveis, os objetivos, procedimentos, critérios para especificações de qualidade e limites de tolerância, ações corretivas e registro de atividades.

A formação de uma linha colorida na região controle é indicativa de desempenho adequado do procedimento. Para assegurar que o sistema não foi adversamente afetado e que mantém os níveis estabelecidos de desempenho, sugerimos associar



um sistema de qualidade usando, diariamente, amostras conhecidas, sendo uma negativa e outra positiva.  
O laboratório clínico deve ter implementado um Programa de Garantia da Qualidade para assegurar que todos os procedimentos laboratoriais sejam realizados de acordo com os princípios das Boas Práticas de Laboratório Clínico (BPLC).

**CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO\***

**Estudos de Comparação**

Os estudos de comparação foram realizados utilizando-se 120 amostras com o sistema COVID-19 IgG/IgM e um teste PCR (reação em cadeia da polimerase) disponível comercialmente como método comparativo, obtendo-se os resultados apresentados nas tabelas a seguir:

Método comparativo	COVID-19 IgG/IgM Gold Análisa	
	Positivos	Negativos
75 amostras positivas	74	1
45 amostras negativas	4	41

Sensibilidade clínica: 98,67% - intervalo de confiança de 95% (92,83% - 99,76%)  
Especificidade clínica: 91,11% - intervalo de confiança de 95% (79,27% - 96,49%)  
Exatidão: 95,83% - intervalo de confiança de 95% (90,62% - 98,21%)

\*Todas as amostras utilizadas foram coletadas após 14 dias do início dos sintomas

**Reprodutibilidade – Imprecisão Intra ensaio:**

A imprecisão Intraensaio foi verificada pela avaliação de 5 replicatas de 10 amostras positivas e negativas para IgG e IgM. Os resultados encontrados foram 100% concordantes.

**Reprodutibilidade – Imprecisão Inter ensaio:**

A imprecisão total foi verificada pela avaliação de 5 replicatas de 10 amostras positivas e negativas para IgG e IgM. Os resultados encontrados foram 100% concordantes.

**INTERFERENTES**

A bilirrubina até 250 µmol/L, hemoglobina até 9,0 g/L, triglicérides até 15 mmol/L e Fator Reumatóide até 80 UI/mL não produzem interferências significativas.

Não foram observados resultados falsamente positivos em amostras positivas para os seguintes patógenos: vírus da parainfluenza, vírus da Influenza A, vírus da Influenza B, Chlamydia pneumoniae, Mycoplasma pneumoniae, adenovírus e vírus sincicial respiratório (VSR).

**EFEITO PROZONA**

O produto não apresentou efeito prozona em amostras com títulos elevados que se mantiveram ainda positivas até diluição 1:7000 para os dois anticorpos anti-SARS-CoV-2.

**LIMITAÇÕES**

- Conforme publicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os testes rápidos (IgG/IgM) NÃO tem função de diagnóstico (confirmação ou parte) de infecção por Covid-19.
- A exatidão do teste depende do processo de coleta de amostras, que é afetado pelo armazenamento inadequado da amostra, hemólise ou congelamento e descongelamento repetidos.
- Sujeito às limitações da metodologia do teste, os resultados duvidosos devem ser verificados com outra metodologia.
- É esperado uma sensibilidade diagnóstica de 100% somente a partir do 21º dia do aparecimento dos sintomas.

**OBSERVAÇÕES**

A observação minuciosa da limpeza e secagem da vidraria, da estabilidade do reagente e do tempo de reação é de extrema importância para se obter resultados precisos e exatos.

Na limpeza da vidraria pode-se empregar um detergente neutro ou uma solução ácida. A última lavagem deve ser feita com água destilada ou deionizada.

A água utilizada nos laboratórios clínicos deve ser purificada utilizando-se métodos adequados para as finalidades de uso. Colunas deionizadoras saturadas liberam diversos íons, aminas e agentes oxidantes que deterioram os reativos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Li Z, Yi Y, Luo X, Xiong N et al. *Development and Clinical Application of A Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-Cov-2 Infection Diagnosis.* J Med Virol. 2020 Feb 27.
- Guidelines for Diagnosis and Treatment of COVID-19 (the Seventh Edition), The National Health Commission of the People's Republic of China.
- GOLD ANALISA: Dossiê Técnico do Produto.

**APRESENTAÇÃO**

REF.	Nº de testes	Reagentes	Volume
120Z	20	Placa Teste	20
		Diluyente	1 x 4,0 mL
		Pipeta descartável	20

**TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE DO PRODUTO**

Lei nº 8.078 de 11-9-90 - Código de Defesa do Consumidor

A Gold Analisa garante a substituição, sem ônus para o consumidor, de todos os produtos que comprovadamente apresentarem problemas técnicos, desde que o usuário utilize equipamentos e materiais em boas condições técnicas, siga rigorosamente o procedimento técnico e as recomendações estabelecidas nas Instruções de Uso.

Nº do lote e data de validade: Vide Rótulos do Produto

Gold Analisa Diagnóstica Ltda - CNPJ: 03.142.794/0001-16

AF MS Nº 800222-3 - Reg. MS - Nº 80022230214

Farm. Resp. José Gilmar Pereira Berto - CRF-MG 13421

Av. Nossa Senhora de Fátima, 2363 - Carlos Prates - Fone: (31) 3272-1888

Belo Horizonte MG Brasil CEP: 30710-020

Home page: www.goldanalisa.com.br

E-mail: goldanalisa@goldanalisa.com.br

Setor de Apoio ao Cliente (SAC): 0800 703 1888

Análisa é marca registrada da Gold Analisa Diagnóstica Ltda

SIMBOLOGIA			
	Número do catálogo		Limite de temperatura
	Número do lote		Quantidade de testes
	Produto para diagnóstico in vitro		Consultar as instruções de uso
	Data limite de utilização		Fabricado por

Revisão: 06/20

*JCP*



MUNICÍPIO DE LUZ - MG  
Processo Licitatório nº 079/2020  
Pregão Presencial nº. 016/2020

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Addlife Diagnósticos EIRELI

CNPJ: 04.927.782/0001.60

ENDEREÇO: Rua João Afonso Moreira, 243 • Bairro Ouro Preto • CEP 31.310-130 • Belo Horizonte • MG





À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo nº 079/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA LICITANTE		
DADOS DA EMPRESA: Addlife Diagnósticos EIRELI		
CNPJ: 04.927.782/0001.60		
ENDEREÇO: Rua João Afonso Moreira, 243, Ouro Preto, Belo Horizonte / MG – CEP 31.310-130		
TELEFONE: (31) 3326-1999		E-MAIL: licitacao@addlife.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil	AGÊNCIA nº: 1222-X	CONTA nº: 668-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
JME COMPLETO: Wesley Linhares Macedo		
IDENTIDADE: MG-15.310.972		
CPF: 105.684.366-79		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>KOVID Ab – (IGG/IGM)</b></p> <p>O Kovid Ab é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG e IgM anti-SARS-COV2</p> <p>O teste apresenta resultados qualitativos individuais para IgG e IgM, o que é extremamente importante na avaliação da soroconversão em populações infectadas. Isso é uma grande vantagem do Kovid Ab em relação a alguns kits disponíveis no mercado que não distinguem o resultado de IgG e IgM, não sendo possível distinguir a fase aguda da doença através da sorologia.</p>	1.800	UNID	KOVALENT	R\$ 57,00	R\$ 102.600,00





AddLife



	<p>O kit Kovid Ab foi validado através de extenso estudo clínico, realizado com 350 amostras (das quais 150 positivas, com confirmação por RT-PCR) no Hospital da Universidade de Keimyung, localizado em Daegu – Coréia do Sul – um dos principais epicentros da doença no mundo.</p> <p>Através de três estudos diferentes, os resultados mostraram que a precisão (concordância percentual geral) foi de 94,00 ~ 97,00%.</p> <p>A sensibilidade e especificidade (concordância entre positivos e negativos) foram de 90,00 a 96,00% e de 96,00 a 98,00%, respectivamente.</p> <p>MODELO: KOVID Ab – (IGG/IGM)</p> <p>FABRICANTE: KOVALENT DO BRASIL LTDA - BRASIL</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80115310259</p>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais)</b>	

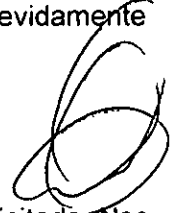
**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias após a emissão da autorização para fornecimento pela Divisão Competente.

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias contados da apresentação da (s) Nota (s) fiscal (is) / Fatura (s) devidamente atestada (s) pelo Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

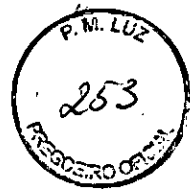
**DECLARAMOS:**

- Que no preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Que o produto apresentado na presente licitação está em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.



*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



- Que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- Que durante todo o período de vigência do presente contrato, serão mantidas as condições que ensejaram a habilitação.
- Estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

WESLEY LINHARES MACEDO  
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

*Wesley Linhares Macedo*  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.366-79  
Procurador



pe.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KOVALENT DO BRASIL LTDA		
CNPJ	04.842.199/0001-56	Autorização	8.01.153-1
Produto	KOVID.Ab (CÓVID-19 IgG/IgM)		

## Apresentação/Modelo

1 teste - Cassete: 1 unidade / Tampão: 1 x 3 mL / mini pipeta: 1 unidade

10 testes - Cassete: 10 unidades / Tampão: 1 x 3 mL / mini pipeta: 10 unidades

20 testes - Cassete: 20 unidades / Tampão: 1 x 3 mL / mini pipeta: 20 unidades

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	FR-241 - KOVID AB (COVID-19 IGG - IGM).pdf	1260853/20-9 - 24/04/2020 - 01:39
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BL0336 - REV01 - 04-2020 - KOVID AB (COVID-19 IGG - IGM).pdf	1260853/20-9 - 24/04/2020 - 01:39

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80115310259
Processo	25351.252091/2020-60
Fabricante Legal	FABRICANTE: KOVALENT DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	23/04/2030

## KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)

Teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG / IgM contra o SARS-CoV-2

MS: 80115310259

### APRESENTAÇÃO

Artigo	Apresentação
9010020TK	Cassete: 20 x 1 teste + Tampão: 1 x 3 mL + Mini Pipeta: 20 x 1 teste

### FINALIDADE

**KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)** é um imunoenensaio para a detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra SARS-CoV-2 em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste é útil na triagem de COVID-19.

Somente para uso diagnóstico *in vitro*.

### SUMÁRIO

O Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi identificado em dezembro de 2019, e em fevereiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) nomeou oficialmente a doença causada pelo SARS-CoV-2 como COVID-19. O vírus SARS-CoV-2 pertence à família Coronaviridae, tem RNA simples de sentido positivo e pode ser transmitido de pessoa a pessoa. A identificação das coronaviruses em humanos infectados inclui as  $\alpha$ -coronaviruses (229E, NL63) e as  $\beta$ -coronaviruses (HKU1, OC43, SARS-CoV, MERS-CoV).

O Novo Coronavírus foi publicado com o nome SARS-CoV-2 com 80% de similaridade genética com o SARS-CoV, pelo ICTV (Comitê Internacional de Taxonomia Viral).

A principal propagação da COVID-19 ocorre através de gotículas respiratórias, causando cansaço, febre, tosse seca e falta de ar, podendo levar à morte em casos de sintomas severos como sepse, falência múltipla dos órgãos e síndrome da insuficiência respiratória aguda. A COVID-19 é mais contagiosa que a SARS, que causou mais de 800 mortes e 8.000 pacientes infectados. Além disso, o período de incubação ocorre por cerca de 3 dias até 16 dias e se torna uma grande ameaça, pois a infectividade aparece mesmo durante o período de incubação. Não há atualmente um tratamento específico para COVID-19, e o diagnóstico rápido e preciso é importante para o isolamento dos pacientes com sintomas suspeitos de COVID-19.

### PRINCÍPIO

**KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)** é um imunoenensaio para a detecção de anticorpos IgM / IgG contra SARS-CoV-2 em amostras de sangue total, soro e plasma humano. Quando a amostra e o tampão de amostra são carregados no poço de amostra, os anticorpos específicos IgM e IgG contra SARS-CoV-2 migram pela membrana até a área da linha teste, onde são imobilizados pelos seus respectivos anticorpos de captura na membrana. O conjugado de antígeno-ouro se move para a área da linha teste e se liga aos anticorpos IgM e IgG específicos para SARS-CoV-2. Com isso, ocorre a geração de uma banda avermelhada. A intensidade da banda depende da quantidade de

anticorpos específicos (IgM ou IgG) contra SARS-CoV-2, e os resultados são interpretados visualmente pelo usuário, de acordo com as instruções de uso.

### COMPOSIÇÃO

- O kit **KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)** é composto por cassete, tampão de amostra e mini pipeta.
- O cassete contém uma tira teste que é composta por anticorpo de camundongo anti IgM humano na linha teste 1, anticorpo de cabra anti IgG humano na linha teste 2 e anticorpo de cabra anti IgY de galinha na linha controle.
- O tampão de amostra contém detergente, cloreto de sódio e azida sódica como conservante.
- A Mini Pipeta é um dispositivo de polietileno de volume de 10 $\mu$ L desenvolvida para a coleta de sangue capilar da ponta do dedo, e é formada por um pistão e por uma ponteira.

### MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

- Pipeta
- Ponteira descartável
- Lanceta
- Swab de álcool
- Equipamento geral de proteção individual

### ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

- Os cassetes, o tampão de amostra e as mini pipetas do kit **KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)** são estáveis até o prazo de validade, se armazenados a temperatura de 2-30°C.
- Mantenha o cassete em sua embalagem individual até o momento de realizar o teste. Após a abertura da embalagem de alumínio, o cassete de teste deve ser utilizado imediatamente.
- Se os componentes do kit forem armazenados em refrigeração, mantenha-os em temperatura ambiente antes de realizar o teste.
- Proteja o kit da exposição direta da luz solar.

### ALERTAS E PRECAUÇÕES

- Somente para uso diagnóstico *in vitro*.
- O diagnóstico clínico deve ser feito por uma abrangente revisão do especialista com base em outras metodologias e sintomas clínicos.
- Leia atentamente estas instruções de uso antes de iniciar o teste e siga os procedimentos corretamente.
- É proibida a reutilização dos cassetes e das mini pipetas, pois são de uso único.
- Resultados obtidos com kits após a data de validade não são confiáveis.
- Os cassetes devem permanecer em sua embalagem individual selada até imediatamente antes do uso, pois são sensíveis à umidade. Utilize os cassetes imediatamente após abrir a embalagem individual.
- Não utilize o cassete caso a embalagem esteja danificada ou o cassete esteja quebrado.

*JBE*



*[Handwritten signature]*

## Instrução de Uso

Somente para uso diagnóstico *in vitro*



- O CASSETE E A AMOSTRA DEVEM ESTAR À TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DA REALIZAÇÃO DO TESTE.
- Este produto é destinado ao diagnóstico *in vitro*. No entanto, tenha cuidado ao manusear os cassetes e as amostras, pois toda amostra de origem biológica deve ser considerada como potencial fonte de infecção. As amostras, os cassetes, os extratos de amostras, o material de coleta e as mini pipetas devem ser devidamente descartados após o uso de acordo com as regulamentações locais para descarte de material de origem biológica.
- Não fume ou coma no local do teste quando estiver manuseando as amostras ou os reagentes do kit.

### GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Seguir as disposições da resolução em vigor que dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, bem como outras práticas de biossegurança equivalentes.

### COLETA E PREPARO DA AMOSTRA

O kit KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM) pode ser utilizado com amostras de sangue total, plasma ou soro humano.

#### 1. Sangue Total:

- a. Colete a amostra de sangue, obtida por punção venosa, em um tubo com anticoagulante, ou utilize sangue capilar da ponta do dedo coletado com a mini pipeta.
- b. O sangue total coletado deve ser utilizado imediatamente ou armazenado a 4°C.
- c. O sangue capilar de ponta de dedo coletado com a Mini Pipeta deve ser utilizado em até 1,5 minutos.

#### 2. Plasma:

- a. Colete a amostra de sangue, obtida por punção venosa, em um tubo contendo anticoagulante e separe o plasma do sobrenadante por centrifugação.
- b. Para resultados precisos, as amostras devem ser analisadas em até 24 horas.

#### 3. Soro:

- a. Colete a amostra de sangue, obtida por punção venosa, em um tubo sem anticoagulante e aguarde a coagulação por 30 minutos. Separe o soro do sobrenadante por centrifugação.

### PROCEDIMENTO

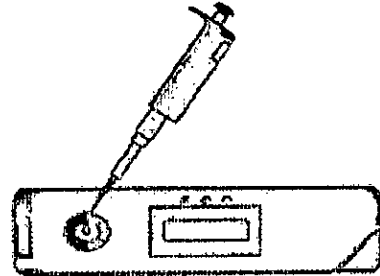
#### A. Procedimento com Pipeta

##### Preparo antes do teste

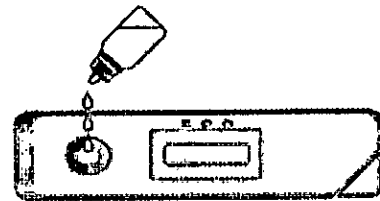
1. Utilize equipamento de proteção individual.
2. Todas as amostras e cassetes devem ser mantidos a temperatura ambiente e homogêneas entre 15 e 30 minutos antes do teste.
3. O cassete é sensível à umidade e por isso deve ser utilizado imediatamente após a abertura da embalagem de alumínio.

##### Procedimento

1. Remova o cassete da embalagem de alumínio disponha-o em uma superfície limpa e plana.
2. Utilizando uma pipeta, adicione 10µL da amostra (sangue total, plasma ou soro) no poço de amostra no cassete.



3. Adicione 3 gotas do tampão de amostra (aproximadamente 90µL) no poço de amostra do cassete.



4. Leia o resultado após 10-15 minutos. Resultados após 30 minutos do teste não são válidos.

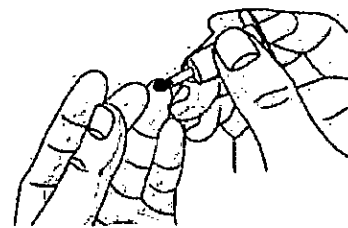
#### B. Procedimento com Mini Pipeta

##### Preparo antes do teste

1. Utilize o equipamento de proteção individual.
2. Verifique a aparência da Mini Pipeta antes de utilizá-la.

##### Procedimento

1. Coloque o dedo sob a ponta da Mini Pipeta e segure-a na horizontal. Tenha cuidado para não obstruir o orifício de ventilação presente no final do êmbolo que permite a ação capilar.



2. Colete a amostra de sangue capilar até o final da ponteira capilar da Mini Pipeta.

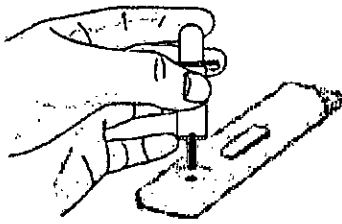
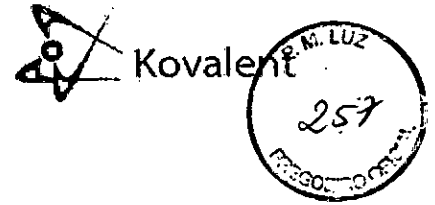
PARE



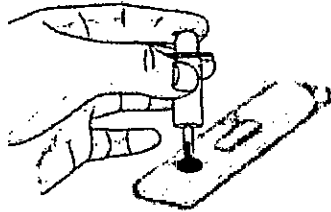
3. Pressione levemente o êmbolo para baixo para dispensar gradualmente o sangue capilar no poço de amostra do cassete.

## Instrução de Uso

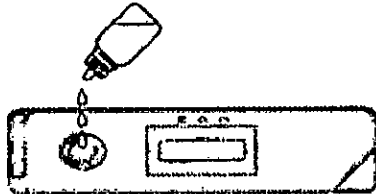
Somente para uso diagnóstico *in vitro*



\*Evite pressionar o êmbolo rapidamente para que a amostra de sangue capilar não espirre.

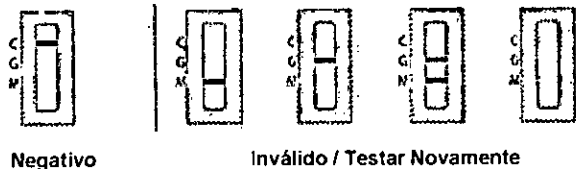


4. Adicione 3 gotas do tampão de amostra (aproximadamente 90µL) no poço de amostra do cassete.



5. Leia o resultado após 10-15 minutos. Resultados após 30 minutos do teste não são válidos.

### INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO



#### 1. Positivo:

- Linha Teste (G) e Linha Controle (C) aparecem na janela de resultado: Positivo para anticorpo IgG contra SARS-CoV-2
- Linha Teste (M) e Linha Controle (C) aparecem na janela de resultado: Positivo para anticorpo IgM contra SARS-CoV-2
- Linha Teste (G), Linha Teste (M) e Linha Controle (C) aparecem na janela de resultado: Positivo para anticorpos IgM e IgG contra SARS-CoV-2

#### 2. Negativo:

Se apenas a Linha Controle (C) aparecer na janela de resultado: Negativo para anticorpos IgM e IgG contra SARS-CoV-2.

#### 3. Inválido / Testar Novamente:

Se a Linha Controle não aparecer (falhar), o resultado é inválido e necessita ser realizado novamente com um novo cassete.

### CONTROLE DE QUALIDADE

O controle do procedimento está incluído no teste. Uma linha colorida aparece na região da linha controle (C) - e é considerada o controle interno do procedimento. Essa linha controle confirma o volume de amostra suficiente, a absorção adequada da membrana e o procedimento técnico correto.

### LIMITAÇÕES DO TESTE

1. O teste é designado para a determinação qualitativa de anticorpos anti-SARS-CoV-19 em amostras de sangue total, plasma e soro humano e não indica a quantidade de anticorpos.
2. O teste é designado somente para uso diagnóstico *in vitro*.
3. Como em todos os testes de diagnóstico, o diagnóstico clínico definitivo não deve se basear em um único resultado, devendo ser analisado em conjunto com outros achados clínicos.

### GARANTIA

Estas instruções de uso devem ser lidas atentamente antes da utilização do produto e as informações nela contidas devem ser rigorosamente cumpridas. A confiabilidade dos resultados do ensaio não poderá ser garantida em caso de desvio às instruções.

### CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

#### 1. Precisão

Os resultados da reprodutibilidade e da repetibilidade encontraram 100% de correspondência com o critério de aceitabilidade.

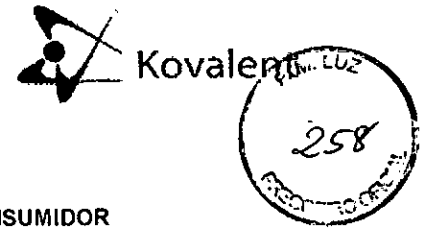
#### 2. Reatividade

KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM) foi avaliado com um total de 18 plasmas comerciais. Os resultados mostraram que KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM) não sofre reatividade cruzada com amostras contendo anticorpos IgM ou IgG para outros vírus e bactérias, descritos na tabela a seguir:

N°	Substância reativa	N°	Substância reativa
1	IgM Adenovírus	10	IgG anti-VCA vírus Epstein-Barr
2	IgG Adenovírus	11	IgM Citomegalovírus
3	Enterovírus	12	IgG Citomegalovírus
4	IgM Sarampo	13	IgM vírus Varicela Zoster
5	IgG Sarampo	14	IgG vírus Varicela Zoster
6	IgM Caxumba	15	IgM Micoplasma
7	IgG Caxumba	16	IgG Micoplasma
8	Parainfluenza	17	IgM Clamídia
9	IgM anti-VCA vírus Epstein-Barr	18	IgG Clamídia

## Instrução de Uso

Somente para uso diagnóstico *in vitro*



### 3. Interferentes

Concentrações diversas de substâncias potencialmente interferentes foram preparadas com amostras positivas e negativas. Os resultados mostraram que o KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM) não sofreu interferência pelas substâncias potencialmente interferentes citadas abaixo, que podem existir na amostra, como analitos biológicos:

Nº	Substância interferente	Concentração
1	Albumina	150 mg/mL
2	Glicose	1,2 mg/mL
3	Hemoglobina	160 mg/mL
4	Bilirrubina	0,02 mg/mL
5	HAMA	46 ng/mL

### 4. Comparação de métodos

Estudos de comparação entre o KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM) e o método de referência RT-PCR em Tempo Real, foram conduzidos, utilizando um total de 150 amostras.

Os resultados apresentaram acurácia (percentual de concordância total) de 94%. A sensibilidade e a especificidade (concordância positiva e negativa) foram iguais a 90% e 96%, respectivamente.

		Método de Referência		
		Positivo	Negativo	Total
KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)	Positivo	45	4	49
	Negativo	5	96	101
	Total	50	100	150

### LITERATURA

1. WHO, Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation report.
2. Emerging Infectious Diseases (www.cdc.gov/eid) Vol. 13, No. 10, (Oct, 2007), Duration of Antibody Response after Severe Acute Respiratory Syndrome, Li-Pin Wu, et, al.
3. Scientific Report, 9, 1390 (Feb, 2019) Development and Evaluation of a Multiplexed Immunoassay for Simultaneous Detection of Serum IgG Antibodies to Six Human coronaviruses Suvang U. Trivedi, et, al.
4. J.virol. Methods. 2008, 152(1-2): 77-84, A rapid point of care immunoswab assay for SARS-CoV detection.
5. Clinical and Diagnostics laboratory immunology, 2004, vol.11(4) : 792-794, kinetics of Severe acute respiratory syndrome( SARS) coronavirus specific antibodies in 271 Laboratoryconfirmed cases of SARS.
6. H04-A6 Procedures and Devices for the Collection of Diagnostic Capillary Blood Specimens; Approved Standard-Sixth Edition.

## INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

### Símbolos Usados

- Fabricante
- Limites de temperatura
- Diagnóstico *in vitro*
- Cuidado, consulte documentos anexos
- Consulte instruções de uso
- Material Reciclável
- Não rejeitar diretamente para o ambiente
- Lote
- Data de Fabricação
- Validade
- Risco Biológico
- Altamente tóxico
- Corrosivo
- Nocivo
- Quantidade suficiente para <n> ensaios
- Não reutilizar

### FABRICADO POR

Kovalent do Brasil Ltda.

Rua Cristóvão Sardenha, 110 – Jd. Bom Retiro

São Gonçalo – RJ – CEP 24722-414 - Brasil

[www.kovalent.com.br](http://www.kovalent.com.br)

CNPJ: 04.842.199/0001-56

Farm. Resp.: Jorge A. Janoni

CRF: 2648-RJ

Apresentações comercializadas sob demanda:

Nº de registro	Apresentação
80115310259	Cassete: 1 x 1 teste + Tampão: 1 x 3 mL + Mini Pipeta: 1 x 1 teste
80115310259	Cassete: 10 x 1 teste + Tampão: 1 x 3 mL + Mini Pipeta: 10 x 1 teste

SAC: [sac@kovalent.com.br](mailto:sac@kovalent.com.br)

(21) 3907-2534 / 0800 015 1414

Data de vencimento e nº de Lote: VIDE RÓTULO

Instrução de Uso  
Somente para uso diagnóstico *in vitro*

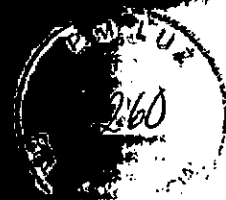


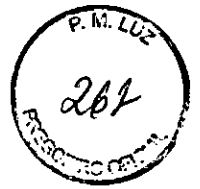
Joe.





MUNICÍPIO DE LUZ - MG  
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020  
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA -- CNPJ: 11.308.834/0001-85  
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100, HORTO -  
BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.035-536  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS





PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 079/2020 de 29/06/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 de 29/06/2020. RP - 007/2020

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 11.308.834/0001-85  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001490136.00-86  
 AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100, HORTO - BELO HORIZONTE/MG CEP:  
 31.035-536  
 TELEFONE: (31) 3466-3351 E-MAIL : licit@vidabiotecnologia.com.br

ITEM	QTD	UNI	PRÓDUTO	MARCA	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	1.800	unidade	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. TEMPO DE ENTREGA DO RESULTADO NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	HIGHTOP	R\$ 38,00	R\$ 68.400,00

Valor Total da Proposta por extenso: Sessenta e oito mil, quatrocentos reais.

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 10 dias  
 Pagamento: 30 dias

Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6

O produto apresentado na presente licitação está em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

Os preços propostos estarão previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, frete, embalazem, etc.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

MARLON DE MACEDO MEIRA  
 Representante legal  
 RG: 4185515 – SSP/MG  
 CPF: 050.609.946-60

11.308.834/0001-85  
 I. E. - 0014901360086  
 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
 AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100  
 B. HORTO FLORESTAL - CEP 31.035-536  
 BELO HORIZONTE - MG

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 11.308.834/0001-85 -  
 Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536  
 Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 -

MUNICÍPIO DE LUZ - MG

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2100, HORTO -

BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.035-536

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211222530

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2096232536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

22 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD277278DBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

*je*

*je*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

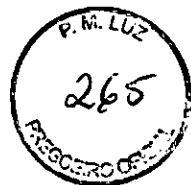


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/18



## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

NIRE: 31211222530

**EASE-MEDTREN**D BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte - MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG, resolvem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

### I - ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Neste ato, são admitidos na sociedade os Srs. **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

### II - SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Neste ato, a socia **EASE-MEDTREN**D BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA possuidora de 156.364 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), retira-se da sociedade, a qual cede e transfere a totalidade de suas aos novos sócios **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES** acima qualificados, sendo o valor de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e o restante de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que ora se retira da sociedade, dá à mesma e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios remanescentes assumem todo Ativo e Passivo da sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

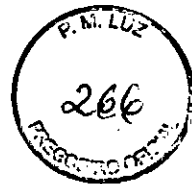
O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão quinhentas e sessenta e três mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/18



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
TOTAL	R\$ 1.563.637,00	1.563.637

**IV – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo primeiro:** As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

**Parágrafo segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**V- DA CONSOLIDAÇÃO:**

Com as alterações constantes nesta 5ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

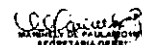
**HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo consolidar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:**

A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

**CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL:**

O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
TOTAL	R\$ 1.563.637,00	1.563.637

**CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

**CLÁUSULA SEXTA — PRAZO:**

A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo primeiro:** As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

**Parágrafo segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222500 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BD8A3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
JUCEMG





**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

**CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

**Parágrafo único:** Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

**CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO:**

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo segundo:** A apuração dos haveres da sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

**IRLEI SOARES DAS NEVES**

**HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**

**RENATO SILVA**

**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**

**EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA**  
**p.p. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

*JB*

*CB*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral

pág. 7/18



SWORN TRANSLATOR AND INTERPRETER  
 PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. No. 768/09  
 CPF Nº 487136036-00

LAERTE J. SILVA  
 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO  
 WWW.LJSTRADUCDES.COM



Livro 015

Tradução Nº. 008

Folha Nº. 012

Eu, Laerte José da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do Idioma Inglês, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 768 em 28 de maio de 2009, recebi um documento original em inglês, que traduzi para o português em razão do meu ofício, na forma abaixo:

**PROCURAÇÃO//**

EASE MEDTREND BIOTECHNOLOGY (XANGAI) LTD. ("EASE"), sociedade constituída e registrada em Xangai, China, sob as leis de Xangai, China, com sede em 2º Andar, Edifício Nº. 3, New Jinqiao Road, Nº1295, Novo Distrito de Pudong, Xangai, China, tendo neste ato como seu representante legal, de acordo com as leis da China, o Sr. Peter Chun, empresário, portador do passaporte norte americano nº 545471922, residente em 188 Ming Yue Road, Block 15, Apt 302, Pudong Xangai, China, nomeia seu bastante procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M203363 e CPF 264.632.706-44, residente na Rua Mar de Espanha, 633, apartamento 202, Santo Antônio, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.330-270, com poderes para representar a EASE no Brasil em todos e quaisquer atos relacionados à compra e subscrição de ações da sociedade Vida Biotechnology Ltda - ME., uma sociedade de responsabilidade limitada (EMPRESA), com sede à Avenida José Cândido da Silveira, nº 2100, salas 13, 15 e 36, Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.308.834/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob NIRE nº 3120863584-5 e para fazer investimentos em nome da EASE em empresas, com poderes para (i) representar a EASE perante qualquer pessoa de direito público ou privado, para, inclusive, mas não limitado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registro nas juntas comerciais dos estados, Banco Central, instituições financeiras de qualquer tipo no Brasil, a Secretaria da Receita Federal, órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais; (ii) representar a EASE na assinatura de contratos de aquisição de ações de sociedades, alterações de estatutos (acordos de acionistas), atas de assembleias e/ou assembleias gerais, bem como qualquer documento de natureza societária da sociedade; (iii) poderes específicos para representar a EASE em Carta de Intenções como parte da sociedade, seus membros e o Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes CRIATEC; (iv) representar a EASE na qualidade de quotista da sociedade em instrumentos de transformação em sociedade anônima, registro da sociedade, assembleias gerais, assembleias de acionistas, estatutos da sociedade e seus aditamentos, aquisição e subscrição de ações da sociedade por ocasião de sua transformação em sociedade anônima, acordos de acionistas da sociedade, bem como representar a EASE em quaisquer documentos na qualidade de acionista da sociedade; (v) poderes específicos para representar a EASE no Brasil para receber citações em processos contra a EASE, em ações relacionadas com a sociedade, em nome da EASE, como sócia ou acionista de sociedades, de acordo com as leis brasileiras, inclusive para os fins da Instrução Normativa Nº 76 do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou outra que vier a substituí-la e o Artigo 119 da Lei 6.404/76; e (vi) qualquer ato necessário para o fiel e bom cumprimento desta procuração. Esta procuração terá validade pelo período de 5 (cinco) anos a partir desta data.//

Local: República Popular da China, Municipalidade de Xangai,/  
 Consulado Geral dos Estados Unidos da América//

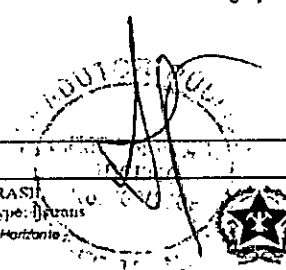
Xangai, 19 de setembro de 2016.//

[Assinatura: Peter Chun]//

[Contém carimbo: Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai]//

[Contém chancela do Consulado Geral do Brasil em Xangai]//

Ease Medtrend Biotechnology (Xangai) Ltd.//  
 por seu representante Peter Chun, Diretor Executivo//



R. Maria Cândida de Jesus, 485/402 - Belo Horizonte - 31.330-460 - BRASIL  
 E-mail: tradutoring@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020 - 9992-8118 - Skype: jlarau  
 - Signature field in: Av. da Cívica Notarial Office, Av. Afonso Pena, 921 Lj 971, Belo Horizonte.



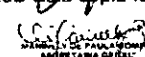
JK


JK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**LAERTE J. SILVA**  
 SHORN TRANSLATOR AND INTERPRETER  
 PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. NO. 768/09  
 CPF Nº 487736036-00

**LAERTE J. SILVA**  
 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO  
 WWW.LJSTRADUcoes.COM

Livro 015 Tradução Nº. 008 Folha Nº. 013

[Contém chancela do Serviço Consular dos Estados Unidos]//

[Contém carimbo anotado: Assinado e jurado por Peter Chun perante (assinatura ilegível), Vice-consul dos Estados Unidos da América em Xangai, devidamente comissionado e qualificado aos 19 de setembro de 2016.]//

[Contém carimbo: Consulado Geral dos Estados Unidos, Xangai, China]//

[Contém carimbo: Comissionamentos presidenciais não expiram.]//  
 VERSO://

[Contém carimbo e selo consular de reconhecimento da firma de Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai, China, emitido pelo Consulado Geral do Brasil em Xangai, número 004051MM, solicitação número 410.4.161017-000003, em 17/10/2016.]//

Nada mais continha o referido documento, o qual fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.



**Laerte José da Silva**  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 Matrícula JUCEMG Nº 768/09





Código de Autenticidade		TRANSLATION FEE	
337CD	218953 0578	LIVRO 015 FOLHA 013	45764 52
17092 02123	1.016.1015 008	Nº Certid:	255 08
27-10-16 18:47	8342 224 - 99295	Tradução (R\$)	—
		Imprensa (R\$)	250 00
		Total	250 00

R. Maria Cândida de Jesus, 485/402 - Belo Horizonte - 31.330-460 - BRASIL  
 E-mail: tradutoring@gmail.com - Tel: +55 (51) 3498-6020 / 9992-8118 - Skype: ljsilvas  
 - Signature Not In Alves da Oliveira Notarial Office, Av. Afonso Pena, 981 Lj 971, Belo Horizonte -



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Renato Santos Septímio, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 42442, expedida em 03/06/2009, inscrito no CPF nº 229.199.296-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública tendo como outorgante a EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, e outorgado o Sr. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES, contendo 02 (duas) páginas;
2. Carteira OAB do Dr. Renato Santos Septimio contendo 02 (duas) páginas;

18 de março de 2020.

RENATO SANTOS SEPTÍMIO

*RS*

*R*

*R*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

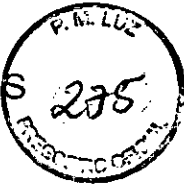
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 11/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO



JP

R

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

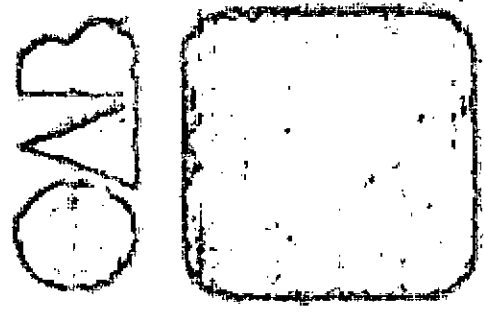
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 12/18

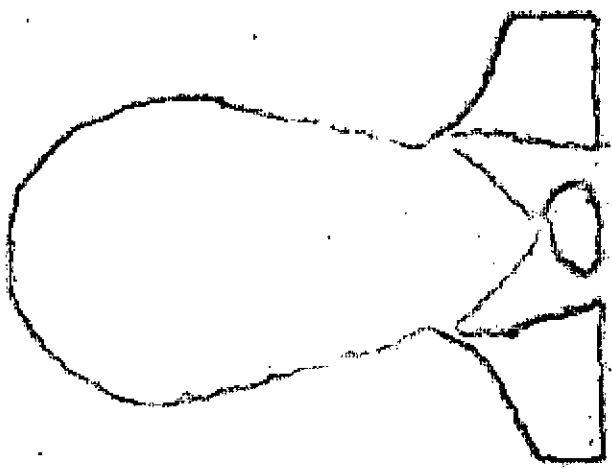
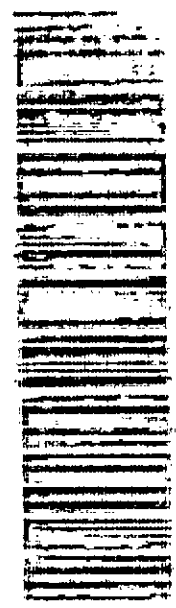


DECLINAÇÃO



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

*Marinely de Paula Bomfim*



CONFÉPUBLIGA E FORT DO TERRITÓRIO NACIONAL 00358023

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FIAIS  
(ART. 10 DA LEI Nº 8.950/94)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIFICAO DE ADVOGADO**

**REGIÃO SANTOS SEPTIMIO**

**WALNICK DE AGUIAR SEPTIMIO  
ALVINA AUGUSTA DE AGUIAR SEPTIMIO**

**BELO HORIZONTE-MG**

**M-1.114.789 - S.S.P. M.G.  
CONDOM. DE FACHINOS - CENTRO**

**600286020 FM**

*Handwritten signature*

**REINVOCAÇÃO DE JURISDIÇÃO**



**42942**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e Protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

be-  
E

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 15/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121122253-0 e protocolado sob o número 20/210.170-3 em 24/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7814312, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.

*Jac.*



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Página 2 de 2

*[Handwritten signature]*

*R*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020

*bc.*

*R*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



N.º RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183630972897

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Novembro 2018  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

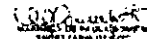
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and marks]*

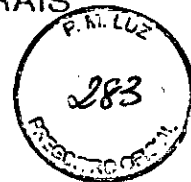


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 185781802 - 18/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cddO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/578.180-2	J183630972897	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES

*BP*

*BP*

*[Assinatura]*





**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.**

**CNPJ 11.308.834/0001-85**

**NIRE 31.300.101.380**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da **VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas escolhem o Sr. Irlei Soares das Neves para presidir a Assembleia, que, por sua vez, indica o Sr. Renato Silva como secretário da mesma.

**ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre (I) alteração da natureza jurídica para Sociedade Empresária Limitada; (II) nomear os novos administradores da sociedade; e (III) aprovação das cláusulas e condições do contrato social de transformação assinado nesta data e anexo, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

**DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Declarado o início dos trabalhos pelo presidente da Assembleia, as seguintes deliberações foram tomadas:

- (I) Foi aprovada, por unanimidade, a transformação da Companhia em uma sociedade empresária limitada que adotará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
- (II) Foram nomeados para administrar a sociedade os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte -

*Handwritten signature and scribble*

*Handwritten initials "BC"*







MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

(III) Foram aprovadas, por unanimidade, as cláusulas e condições do contrato social de transformação assinado nesta data e anexo, o qual deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2018

**ASSINAM DIGITALMENTE O DOCUMENTO:** ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES; HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD (Representada neste ato por seu procurador Geraldo Célio Fontes Lopes); IRLEI SOARES DAS NEVES; RENATO SILVA E VISTADO POR ARNAUD GAZZI E VEIGA (ADVOGADO OAB-MG 48.933).

*Handwritten signatures and initials:*  
jbe  
e  
[Large scribble]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 185781802 - 18/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F298C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**VIDA BIOTECNOLOGIA S/A**  
**CNPJ 00.864.651/0001-20**  
**NIRE 31.300.099.121**

**EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA**, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

**RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M-8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Calro nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte - MG

Acionistas representando a totalidade do Capital Social da **VIDA BIOTECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3130010138-0, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG, decidem, de comum acordo e da melhor forma de direito através de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/09/2018 às 09:00 horas, na sede da Companhia, transformar o tipo societário para Sociedade Empresária Limitada e aprovar as cláusulas e condições estabelecidas no ato de transformação; que se regerá pelas cláusulas a seguir determinadas:

- 1) A sociedade passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada e a adotar a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2) O acervo das ações desta sociedade, na totalidade de 163.637 (Cento e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete), no valor de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 185781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança 6000. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/11/2018  
SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/12



reais), passa a constituir o capital da sociedade limitada, na forma de 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas sociais distribuídas na mesma proporção anterior entre os sócios.

- 3) O sócio acordam que a administração da sociedade caberá, de forma isolada, os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.
- 4) Por fim, resolvem os sócios, reformar integralmente o Estatuto Social, consolidando-o em forma de Contrato Social, com as devidas alterações de nomenclaturas ao tipo Jurídico, que passa a vigorar pelas cláusulas e parágrafos a seguir:

#### CONTRATO SOCIAL

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 11.308.834/0001-85

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 - A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 - protocolo 185781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

300  
SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



### CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL
EASI-MEDTREN D BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTDA	156.364	10,00%	R\$ 156.364,00
IRLEI SOARES DAS NEVES	1.172.728	75,00%	R\$ 1.172.728,00
RENATO SILVA	234.545	15,00%	R\$ 234.545,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.563.637</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.563.637,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

5.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

### CLÁUSULA SEXTA — PRAZO

6.2 - A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A administração da sociedade caberá, de forma isolada, os Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530, protocolo 185781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C9428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signatures and initials]*



Identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

7.2 - As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

7.3 - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 - O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

8.2 - Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO

9.1 - A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

9.2 - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

9.3 - A apuração dos haveres do sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

9.4 - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

*José*

*Renato Silva*

*Márcia*





10.1 - O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2018.

*ASSINAM DIGITALMENTE O DOCUMENTO: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES; HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD (Representada neste ato por seu procurador Geraldo Célio Fontes Lopes); IRLEI SOARES DAS NEVES; RENATO SILVA E VISTADO POR ARNAUD GAZZI E VEIGA (ADVOGADO OAB-MG 48.933).*

*João*

*João*

*Arnaud*

*Arnaud*

*Arnaud*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/578.180-2	J183630972897	12/11/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA	
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES	
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES	
031.578.917-40	RENATO SILVA	

*jac*

*R*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de nire 3121122253-0 e protocolado sob o número 18/578.180-2 em 19/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211222530, em 21/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.817-40	RENATO SILVA
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

4 Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31211222530 em 21/11/2018 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 185781802 - 19/11/2018. Autenticação: 6DE63D1C8428191F299C015BC56EFBC7E2FC75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.180-2 e o código de segurança cdo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.